

# RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL CONSOLIDADO

### Secretaria de Educação do Município de Inhumas/GO

## Gestão da Formação Continuada de Professores Regentes do Ensino Fundamental

Goiânia, maio de 2021.



#### RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL CONSOLIDADO № 3/2021

Processo: 3472/2020

Conselheiro Relator: Valcenôr Braz de Queiroz

Diretoria da 2ª Região

Modalidade: Auditoria Operacional

Ato originário: RA nº 20/2020 (Plano Anual de Fiscalização)

Área temática: Educação

Ato de designação: Portarias da Presidência nº 43/2020 e nº 90/2020

Unidade técnica responsável: Comissão Especial de Auditoria (CEA)

Período de realização da auditoria: levantamento de 18/2/2020 a 1/6/2020; planejamento de 1/6/2020 a 17/9/2020; execução de 17/9/2020 a 4/12/2020; e

relatório de 4/12/2020 a 18/12/2020.

Município auditado: Inhumas Assunto: Auditoria Operacional

Período abrangido pela auditoria: exercícios de 2019 e 2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Responsável até 2020: Fernando de Andrade Gadia, CPF 488.716.721-00

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Responsável a partir de 2021: Gustavo Henrique Camilo de Lima, CPF 011.863.761-47

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Responsável: João Antônio Ferreira, CPF 060.273.771-00

Cargo: Prefeito

Composição da equipe nas fases de levantamento, planejamento, execução e relatório:

Bruna Carneiro Marques Maciel

Daniel Ferreira Gonçalves

Daniel Wagner da Silva

Leandro Bottazzo Guimarães

Monara Machado Rezende e Silva

Thiago da Costa Gonçalves (coordenador)

Marco Aurélio Batista de Sousa (supervisor)

Rubens Custódio Pereira Neto (supervisor)



#### **RESUMO**

Trata-se de auditoria operacional na área da Educação, prevista no Plano Anual de Fiscalização de 2020 do TCMGO, desenvolvida pela Comissão Especial de Auditoria. O objetivo da auditoria foi avaliar a gestão da formação continuada dos professores regentes do ensino fundamental de Inhumas e seus resultados, tendo como principal critério de análise as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME). O trabalho contemplou todo o ciclo de gestão: planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação. Os principais achados de auditoria apontam para problemas como: a inexistência de mapeamento sistematizado e diagnóstico consolidado para subsidiar o planejamento das ações de capacitação; o processo de planejamento não está formalizado e estruturado de modo a dar suporte às ações; os objetivos e metas formativas são comprometidos pela ausência de dotação específica de recursos e equipe reduzida; as estratégias do PME relacionadas com formação continuada e plano de carreira não iniciadas ou incipientes; ausência de regulamentação da hora-atividade já prevista em lei. Outros achados relacionados ao controle, monitoramento e avaliação completam a análise. Por último, a adoção do regime especial de aulas não presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19 resultou em achados relacionados ao treinamento e suporte dos professores durante o período de atividades remotas e à perspectiva de reabertura das escolas. As principais propostas concentram-se na etapa de planejamento da gestão das capacitações, com destaque para: a reorganização da equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME); a informatização da Secretaria; o trabalho articulado envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional; o estabelecimento de um plano municipal de formação continuada; a reformulação do plano de carreira docente e a regulamentação do 1/3 de horaatividade. Os próximos passos compreendem: o envio de cópias do Relatório de Auditoria Operacional Consolidado aos responsáveis pelos órgãos auditados, ao órgão de controle interno, à Câmara Municipal e aos demais interessados; a elaboração de plano de ação a cargo do gestor responsável pela SME e pelo Poder Executivo Municipal; a avaliação desse plano pela unidade técnica responsável e a realização de monitoramentos.



### **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	
1.2 Objeto da auditoria	4
1.3 Objetivo e escopo de auditoria	4
1.4 Critérios de auditoria	6
1.5 Estratégia metodológica	7
2 VISÃO GERAL 2.1 A formação continuada de professores do ensino fundamental	
2.2 A formação continuada de professores no município de Inhumas	14
3 DO DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS	19
3.1 Mapeamento sistematizado e diagnóstico consolidado	
3.2 Processo de planejamento das ações formativas	23
3.3 Estratégias do PME relacionadas com formação continuada	27
4 DOS CONTROLES OPERACIONAL, DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DA AÇÕES FORMATIVAS4.1 Controles gerenciais e comunicação com a rede	33
5 DA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AOS PROFESSORES 5.1 Atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores	37
5.2 Acompanhamento dos objetivos e metas das ações formativas	41
6 DA GESTÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19	45
6.1 Suporte e treinamento dos professores durante o período de ensino remoto	
6.2 Cenário de planejamento para a volta às aulas presenciais	50
7 CONCLUSÃO 8 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIAS	58
REFERENCIASGLQSSÁRIO	
APÊNDICE I – Análise dos Comentários dos Gestores	70
ANEXO I – Lei nº 2.997/2015 - Plano Municipal de Educação ANEXO II – Resolução CEE nº 02/2020 - Regime Especial de Aulas Não Presenciais	72
(REANP)	74
LISTA DE ILUSTRAÇÕESLISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	76 77



#### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 Antecedentes

- 1. A Comissão Especial de Auditoria (CEA), constituída por meio das Portarias da Presidência nº 043/2020 e nº 090/2020, nos termos do artigo 102-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), foi designada para realizar auditorias operacionais estabelecidas na Resolução Administrativa (RA) nº 20/2020 Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o exercício 2020.
- 2. O PAF 2020 elegeu como uma das áreas prioritárias a educação. A proposta dessa área temática foi uma iniciativa da CEA, tendo em vista a materialidade qualitativa e quantitativa e a agregação de valor verificada após a condução de auditorias operacionais nos últimos dois exercícios.
- 3. A seleção do município de Inhumas foi feita a partir de Matriz de Risco Setorial, elaborada por esta Comissão no âmbito do planejamento anual de auditorias operacionais do TCMGO<sup>1</sup>.

#### 1.2 Objeto da auditoria

4. Trata-se de auditoria operacional envolvendo as ações de formação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) de Inhumas, destinadas aos professores regentes do ensino fundamental<sup>2</sup>.

#### 1.3 Objetivo e escopo de auditoria

- 5. O objetivo de auditoria é avaliar a gestão das ações de capacitação continuada de professores regentes do ensino fundamental realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Inhumas e seus resultados.
- 6. A auditoria focou somente o ensino fundamental, por ser de competência dos municípios garantir a universalização do acesso e a qualidade nessa etapa.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conforme notas explicativas integrantes do processo nº 13.058/2019.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Para a delimitação do objeto auditado, a equipe de trabalho observou os critérios de agregação de valor, materialidade, relevância e vulnerabilidade consoante a NBASP 3000/29, detalhados no Plano de Trabalho nº 07/2020.



- 7. É sabido que a Meta 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), no indicador 16B considera apenas os professores em regência de classe e, para efeito de monitoramento da meta, o indicador leva em conta as informações coletadas pelo Censo da Educação Básica referentes exclusivamente a cursos de formação continuada com carga horária mínima de oitenta horas.
- 8. Já o escopo do presente trabalho compreende as ações de formação continuada em sentido amplo, tais como, cursos, palestras, exposições por especialistas, trabalho coletivo na escola, suporte pedagógico da SME, dentre outras ações promovidas pela SME (gestão central), levando-se em consideração questões de eficiência, eficácia, transparência, equidade de acesso e atendimento das necessidades dos professores regentes do ensino fundamental, por residir nessas dimensões os principais riscos à consecução dos objetivos dessas ações.
- 9. Desse modo, não faz parte do escopo da auditoria o exame de ações formativas voltadas para os professores regentes da educação infantil, de professores em função administrativa e demais profissionais da educação; das ações formativas e de suporte aos professores, realizados diretamente pelas escolas; da legalidade e economicidade dos procedimentos adotados para a contratação de professores e entidades ministrantes de ações de capacitação; da conformidade e regularidade de aspectos orçamentário, financeiro e programático dessas ações.
- 10. O período de auditoria e as ações e rotinas desenvolvidas compreendem os exercícios de 2019 e 2020, haja vista serem estas que espelham a atual condição da gestão da formação continuada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
- 11. Para atender aos objetivos do trabalho, a matriz de planejamento<sup>3</sup> contempla quatro questões que determinam o foco da auditoria:
- 1. Em que medida o diagnóstico, o planejamento e a implementação das ações de formação de professores regentes atendem à demanda municipal de capacitação desses profissionais?
- 2. Existem adequados controles operacional, de informações e de monitoramento das ações implementadas?
- 3. As ações de capacitação de professores regentes realizadas têm contribuído para aprimorar a prática pedagógica desses profissionais?

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Papel de Trabalho (PT) nº 05B.





- 12. Com a suspensão das aulas presenciais imposta pela pandemia do novo coronavírus, exsurgiu a necessidade de se criar uma questão específica para melhor retratar o impacto do isolamento social na gestão da formação continuada<sup>4</sup>, a saber:
- 4. Em que medida a SME tem atuado nas ações formativas, orientativas e de suporte aos professores regentes do ensino fundamental, tanto durante o período de suspensão das aulas presenciais em época de pandemia da COVID-19, quanto para o planejamento de volta às aulas?

#### 1.4 Critérios de auditoria

- 13. A avaliação dos objetivos de auditoria baseou-se em critérios gerais e específicos que foram apresentados e discutidos com os gestores, bem como validados pela Secretaria Municipal de Educação<sup>5</sup>. Critérios específicos são mais bem descritos nos capítulos que tratam dos achados de auditoria. Os critérios gerais são:
- a) Princípio da garantia do padrão de qualidade do ensino artigo
   206, inciso VII, Constituição Federal do Brasil (CF)/1988, e artigo 156, inciso VII,
   Constituição do Estado de Goiás (CE)/1989;
  - b) Plano Plurianual 2018-2021 (Lei nº 3.129/2017);
  - c) Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº 3.201/2019);
  - d) Lei Orçamentária 2020 (Lei nº 3.221/2019);
  - e) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9.394/1996;
  - f) Plano Nacional de Educação (PNE) Lei Federal nº 13.005/2014;
  - g) Plano Municipal de Educação (PME) Lei Municipal nº 2.997/2015;
  - h) Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- i) Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Educativo de Goiás (DC-GO);
- j) Lei Municipal nº 2.431/2000 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Educação Pública do Município de Inhumas;
- k) Lei Municipal nº 2.432/2020 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Educação de Inhumas;

<sup>5</sup> PT n<sup>0</sup> 06.

Página **6** 

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Em linha com as diretrizes da Nota Técnica nº 06/2020 do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB).



- l) Formação continuada de professores: contribuições da literatura baseada em evidências. Fundação Carlos Chagas. Todos Pela Educação. (FCC, 2017);
- m) Documento de considerações para orientar o aperfeiçoamento das políticas de formação continuada de professores à luz da implementação da BNCC. (CONSED, 2017);
- n) Formação continuada para os novos currículos (capítulo 4). Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular: orientações para o processo de implementação da BNCC. (BRASIL, 2018).

#### 1.5 Estratégia metodológica

- 14. O trabalho foi realizado em conformidade com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) de níveis 3 e 4, internalizadas pelo TCMGO mediante a RA nº 100/2017 que aprova a adoção das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), traduzidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB). Observou-se também a RA nº 074/2019 que aprova a utilização do Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TCU).
- O principal desafio metodológico experimentado pela equipe de auditoria foi desenvolver todo o processo de trabalho de forma remota, tanto entre a equipe de trabalho, como nas interações com o órgão auditado, em decorrência do isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19. Os contatos foram realizados remotamente (por telefone, e-mail, *whatsapp* e videoconferência) nos termos da Portaria da Presidência nº 124/2020<sup>6</sup> e da Nota Técnica do Comitê Técnico da Educação do IRB nº 01/2020<sup>7</sup>.
- 16. Em termos procedimentais, a auditoria seguiu rigorosamente as etapas de levantamento de dados, planejamento, execução e elaboração de relatório, nos termos da RA nº 113/2019 que disciplina o procedimento da auditoria operacional no TCMGO.

Página **7** 

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Dispõe sobre medidas temporárias para prevenção de infecção e propagação do COVID-19 no âmbito do TCMGO.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas brasileiros para mitigar os impactos negativos gerados pela pandemia da COVID-19 na educação.



- 17. O levantamento de informações gerais da entidade auditada compreendeu a aplicação e validação de Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)<sup>8</sup>.
- 18. Em seguida, norteados pela abordagem de auditoria orientada a problemas (BRASIL, 2020c, p. 44), a equipe de trabalho procedeu ao levantamento específico de informações para construir conhecimento sobre a entidade e o objeto de auditoria, mediante requisição de informações, realização de entrevistas, consultas ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios SICOM e a dados governamentais.
- 19. A partir desses dados, no âmbito do planejamento, o objetivo da auditoria foi definido com o auxílio da técnica Árvore de Problemas, por meio da qual foi identificado um problema central, com suas causas e efeitos, que foi discutido e validado com os gestores<sup>9</sup>, a saber: a falta de instrumentos de planejamento das ações de capacitação e de um planejamento formalizado dessas ações, quanto à coordenação, implementação, controle, monitoramento e avaliação, têm impactado no aperfeiçoamento dos professores regentes do ensino fundamental das escolas públicas do município de Inhumas.
- 20. Durante a execução, com o objetivo de reunir evidências para responder ao problema de auditoria, foram utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas e pesquisa mediante a aplicação de questionários eletrônicos, via ferramenta *Google Forms*.
- 21. A pesquisa abrangeu as 12 (doze) instituições educacionais da rede pública municipal de Inhumas que ofertam o ensino fundamental, compreendendo uma população-alvo de 131 (cento e trinta e um) professores, 15 (quinze) coordenadores pedagógicos e 12 (doze) diretores<sup>10</sup>.
- 22. A equipe de auditoria optou pelo procedimento de coleta remota de dados para toda a população-alvo, considerando o objetivo do procedimento de auditoria e as características dessa população<sup>11</sup>. Para viabilizar a aplicação dos questionários eletrônicos, a Comissão contou com a colaboração da SME que

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Realizado no âmbito do processo nº 13.058/2019.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> PT n<sup>0</sup> 04B.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> PT n<sup>0</sup> 07.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> NBASP 300 /37 e NBASP 300/40.





mobilizou a rede acerca da pesquisa *online*, que ficou disponível no período de 21/09/2020 a 02/10/2020.

- 23. Como o preenchimento dos questionários eletrônicos pelos destinatários da pesquisa foi facultativo, a sua disseminação para toda a rede objetivou também atingir um número mínimo de respostas, de modo a garantir que o tamanho da amostra representasse as opiniões ou comportamentos relevantes para a pesquisa. Esta estratégia de coleta de dados resultou em 100% de respostas de diretores e de coordenadores pedagógicos. E com as 115 respostas de professores 12, garantiu-se um tamanho de amostra com grau de confiança superior a 95% e margem de erro inferior a 5%.
- 24. Desse modo, as análises envolveram tanto a metodologia quantitativa como a qualitativa, tendo sido adotado neste trabalho os seguintes procedimentos:
- a) análise de conteúdo, mediante extração de dados de documentos requisitados ao órgão auditado;
  - b) tabulação de dados obtidos pelos instrumentos de coleta utilizados;
- c) análise gráfica de dados, organizando as respostas obtidas nos instrumentos de coleta, de forma a se obter elementos para subsidiar as conclusões;
- d) triangulação de dados levantados junto à SME com os dados obtidos em campo.
- 25. De outro lado, a análise de dados apresentou limitações, tais como:
  - a) informações incompletas, incongruentes ou inconsistentes;
- b) poucos atores responsáveis por diagnosticar, planejar, implementar, controlar, monitorar e avaliar o resultado das ações de capacitação de professores regentes;
- c) emergência na saúde pública decorrente do novo coronavírus, que restringiu deslocamentos até o município auditado, bem como as reuniões presenciais com gestores e partes interessadas, entre a equipe de trabalho e as visitas *in loco* nas escolas;

-

<sup>12</sup> Foram obtidas 126 respostas no questionário de professores. Na triagem das respostas, foram excluídas 3 respostas de participantes que declaram cargos diferente de docente; 6 respostas duplicadas; 2 respostas com nível de atuação diferente de ensino fundamental, totalizando 115 questionários validados.



- d) a pesquisa mediante questionários eletrônicos tem menos profundidade do que as entrevistas presenciais.
- A partir das evidências coletadas foi elaborada pela equipe de auditoria a matriz de achados<sup>13</sup>, apresentada em reunião de validação por videoconferência, que contou com a participação da Controladora Geral do município, do Secretário Municipal de Educação e coordenadores da SME<sup>14</sup>. A matriz validada e revisada após a reunião<sup>15</sup> foi utilizada como base para este relatório.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> PT n<sup>0</sup> 09.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> PT nº 10 e nº 10B.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> PT n<sup>0</sup> 11.



#### 2 VISÃO GERAL

#### 2.1 A formação continuada de professores do ensino fundamental

- 27. A formação básica do cidadão é o principal objetivo do ensino fundamental, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)<sup>16</sup>. Ao seu lado, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define o ensino fundamental, com nove anos de duração, como a etapa mais longa da educação básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros.
- Para direcionar tal mister, o PNE fixou diretrizes norteadoras da política educacional brasileira, sendo uma delas a valorização dos profissionais da educação<sup>17</sup>.
- 29. Da prescrição legal à realidade das escolas brasileiras:

O País apresenta hoje dois cenários distintos no Ensino Fundamental: nos anos iniciais, a situação é mais positiva, ainda que muito longe da almejada. Dados do último Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), de 2017, indicam que 54% dos alunos de escolas municipais têm aprendizado adequado em língua portuguesa ao término do 5º ano; em matemática, são 42%. Já nos anos finais, esses percentuais caem significativamente: ao concluírem o 9º ano, 34% dos estudantes sabem o adequado em língua portuguesa e apenas 14%, em matemática. (IRB e IEDE, 2020c, p.13).

#### 30. Já os professores têm que:

- (...) ministrar conteúdos mais difíceis para turmas cada vez mais heterogêneas, com alunos em diferentes níveis de aprendizagem. Eles não podem deixar ninguém para trás ao mesmo tempo em que precisam cumprir todo o conteúdo curricular do ano. Não é algo simples, e a formação que têm para tal está longe da ideal (...)" (ibid., p.14).
- 31. Tanto que o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2020 revela uma realidade distante da desejada, pois mesmo com a crescente participação de professores em cursos de formação continuada, no mesmo ano, atingiu apenas 38% do corpo docente. Isto é, ainda será preciso muito esforço para que a totalidade dos professores tenha pelo menos um curso de formação continuada

<sup>17</sup> Artigo 2º, inciso IX da Lei nº 13.005/2014.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Artigo 32 da Lei nº 9.394/1996.



com carga horária mínima de oitenta horas (BRASIL, 2020b, p.16). Esforço maior será necessário ao se considerar a importância das demais ações formativas e de suporte aos professores.

- 32. Nesse sentido, o conjunto de evidências da literatura nacional e internacional mostra que essas ações podem, desde que focadas na busca pela melhoria da prática pedagógica, contribuir significativamente para a aprendizagem dos alunos.
- 33. Um exemplo é o relatório de pesquisa realizado pela Fundação Carlos Chagas e Todos pela Educação, que objetivou identificar, mediante a revisão da literatura, evidências acerca da contribuição de iniciativas de formação continuada de professores em diferentes contextos educacionais, que produziram resultados positivos em termos da melhoria dos conhecimentos e práticas dos professores e/ou conhecimentos e atitudes de seus alunos. (FCC, 2017).
- 34. O principal achado dessa pesquisa é que, recorrentemente, os programas de formação continuada eficazes apresentam cinco características comuns:
- foco no conhecimento pedagógico do conteúdo e nas maneiras pelas quais os estudantes aprendem esse conteúdo (ibid., p. 23);
- 2. o uso de métodos ativos de aprendizagem nas ações formativas favorecem o engajamento dos professores nas tarefas da docência: planejar, ensinar e avaliar (ibid., p. 26);
- 3. a participação coletiva aumenta a eficácia das formações, pois: a) trabalhando em conjunto nas formações têm maiores chances de discutir conceitos, habilidades e problemas que surgem durante seu desenvolvimento profissional; b) o trabalho coletivo nas escolas aumenta as oportunidades de compartilhar materiais curriculares, didáticos e demandas de avaliação, bem como permite discutir as necessidades dos estudantes durante as aulas (ibid., p. 31);
- 4. duração prolongada: embora o estudo chame a atenção para a duração como um aspecto fundamental dos programas de formação eficazes, conclui não definindo "explicitamente o que seria considerado ideal ou adequado em termos da duração nem da frequência e da intensidade de contato entre participantes e formadores" (ibid., p. 35). Mas traz a definição do que não seria uma duração adequada: "eventos de um dia, ocorridos de forma esporádica e isolada entre eles, sem o acompanhamento posterior" (ibid., p. 35) dos professores;



- 5. coerência dos programas de formação continuada, quando levam em consideração aspectos como: as políticas educacionais sobre currículo, avaliações externas, livro didático, etc.; o contexto da escola, suas prioridades e objetivos; os conhecimentos, as experiências e necessidades dos docentes; e as recomendações das associações profissionais (ibid., p. 37).
- 35. Já o estudo "Educação que faz a diferença: boas práticas no ensino fundamental" (IRB e IEDE, 2020a), que contou com a participação do TCMGO, analisou *in loco* as práticas e estratégias recorrentes de 69 redes de ensino municipais de ensino fundamental das cinco regiões do país que vêm apresentando bons resultados nas avaliações externas.
- 36. A pesquisa identificou fatores comuns nas redes com bons resultados, conforme ilustra a figura 1:

Formação docente Alunos são é realizada por avaliados professores do cotidianamente por Município meio de <u>simulados</u> Materiais didáticos. apostilas e sistemas de ensino estruturados norteiam a prática pedagógica Gestão escolar Secretaria oferece busca parceria com suporte efetivo às escolas os pais

Figura 1 - Fatores identificados nas redes com bons resultados

Fonte: IRB e IEDE (2020a, p. 46).

37. O estudo conclui que, dentre os fatores identificados, a formação continuada realizada por professores da rede e a aplicação de simulados semanal ou quinzenalmente são elementos prioritários e chave, cuja presença simultânea está associada a bons resultados.

Nota-se que a formação docente realizada por professores do Município é um mecanismo de valorização e reconhecimento dos melhores profissionais. A maioria das redes com bons resultados oferta formação continuada, o que é uma prática relevante, porém, o "como" – no caso, realizada por docentes da



própria rede – é um elemento de ainda mais impacto. O foco em formações voltadas aos desafios do Município levou as escolas tratamento a avaliar positivamente o <u>suporte pedagógico oferecido pela Secretaria</u>. (IRB e IEDE, 2020a, p. 46, grifo nosso).

- 38. Outro fator, destacado pelo estudo como elemento complementar, é que as equipes das Secretarias de Educação atuam para ofertar suporte pedagógico, de gestão e administrativo às escolas sob sua jurisdição, realizando visitas frequentes às escolas, onde realizam observação de aulas e ouvem as demandas dos professores e equipe gestora, buscando atendê-las com rapidez. (ibid., p. 47).
- 39. Este cenário impõe desafios aos professores regentes, mas também aos gestores educacionais. À vista disso, a valorização da formação inicial dos professores, alinhada a bons programas de formação continuada e de valorização do magistério é essencial.

#### 2.2 A formação continuada de professores no município de Inhumas

- 40. Com vistas a delinear o contexto no qual está inserido o objeto da auditoria, faz-se necessário trazer algumas informações objetivas sobre a rede municipal de ensino fundamental de Inhumas.
- 41. As matrículas no ensino fundamental estão assim distribuídas:

Quadro 1 - Matrículas no ensino fundamental - Censo Escolar 2019

Etapa/Modalidade	Matrículas
Ensino Fundamental (anos iniciais) – tempo parcial	2.145
Ensino Fundamental (anos iniciais) – tempo integral	99
Ensino Fundamental (anos finais) – tempo parcial	267
Educação de Jovens e Adultos (EJA) etapa fundamental	179
Educação Especial (anos iniciais) - tempo parcial	121
Educação Especial (anos iniciais) - tempo integral	28
Educação Especial (anos finais) - tempo parcial	33
Educação Especial (EJA fundamental)	4

Fonte: Censo Escolar/INEP 2019.

42. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2019 nos anos iniciais – etapa que concentra a maioria das matrículas da rede municipal – foi 6,3, sendo o indicador de aprendizado (Prova Brasil) 6,43 e o indicador de fluxo escolar



(taxa de reprovação) 0,99. Em relação ao IDEB 2017 houve acréscimo de 0,1 pontos (6,2) e não houve crescimento quando comparado com o IDEB 2015 (6,3).

- 43. Já o IDEB 2019 nos anos finais foi 5,5, sendo 5,75 o indicador de aprendizado e 0,95 de fluxo escolar. No IDEB 2015 atingiu 4,7 e no IDEB 2017 houve acréscimo de 0,1 pontos (4,8)<sup>18</sup>.
- O total de despesas empenhadas em 2019 na função 12-Educação foi de R\$ 40.289.844,01<sup>19</sup>, dos quais R\$ 34.285.231,89 que representam 85,09% dessas despesas foram alocadas na subfunção 361-Ensino Fundamental<sup>20</sup>, conferindo a esta etapa o maior volume de recursos orçamentários por concentrar a maioria das matrículas e, por consequência, o maior número de professores envolvidos nessa etapa da educação básica.
- O principal instrumento de planejamento estratégico do ensino público de Inhumas é o Plano Municipal de Educação, que define as diretrizes para a educação básica, bem como metas específicas para a formação e valorização do magistério.
- 46. Sobre a importância da valorização do magistério, o documento é explícito ao declarar a prioridade da Meta 17 nesses termos:

O valor do trabalho docente se encontra na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente no artigo 23, capítulo III, que expressa, no inciso V, o que o governo compreendia como principais mecanismos de valorização dos professores:

Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União (BRASIL, 1988). Nesse sentido, tanto a formação inicial, quanto à contínua, deve ser tratada como elemento prioritário na rede, para que o professor consiga realizar e desempenhar um trabalho docente eficaz. Concebe-se aqui a formação continuada em serviço tendo a escola como espaço de formação, porque dessa forma ela se articula melhor às condições de trabalho e tempo dos professores<sup>21</sup>. (grifo nosso).

47. Para dar concretude a estas diretrizes e metas, o PME estabelece estratégias, dentre as quais, destacam-se:

Estratégia 16.4 - Promover formação continuada para 100% dos profissionais do ensino regular e da educação especial para o atendimento dos estudantes público alvo da educação especial, bem como atender à diversidade de

<sup>20</sup> PT n<sup>o</sup> 01F.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Fonte: https://ideb.inep.gov.br

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> PT n<sup>0</sup> 01E.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Anexo Único da Lei do PME nº 2.997/2015, p. 71.





estudantes no que diz respeito às relações de gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais;

Estratégia 17.3 – Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do aluno;

Estratégia 17.5 – Assegurar a formação específica em tecnologia de informação e comunicação digital a 100% dos professores da rede pública municipal, considerando as especificidades e diversidades de todas as etapas e modalidades de ensino:

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- 48. A fim de viabilizar a sua plena execução, o artigo 5º do PME prescreve que as leis orçamentárias serão formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias dos planos de educação. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, fixa como prioritária, no Anexo I item 4.1.3, a oferta de cursos de reciclagem, aperfeiçoamento e treinamento para os professores.
- 49. Embora ainda hoje não haja dotação orçamentária específica para programa de formação continuada, a SME informou que todas as ações planejadas para o exercício de 2019 foram executadas<sup>22</sup>.
- 50. As metas e estratégias do PME são monitoradas e avaliadas periodicamente por comissão coordenadora e comitê técnico<sup>23</sup>, bem como por meio das deliberações e notas técnicas<sup>24</sup> emitidas durante a I Conferência Municipal de Educação, realizada em 27 de novembro de 2019.

<sup>23</sup> PT nº 03B - documento 21.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> PT n<sup>0</sup> 03 - item 31.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> PT n<sup>o</sup> 03B - documento 22.





- 51. Em entrevista com os gestores da SME, foi informado que 98,5% dos professores da rede são formados na sua área de atuação, sendo que 60% desses profissionais possuem pós-graduação<sup>25</sup>.
- 52. No que se refere à gestão da formação continuada, a SME está estruturada em coordenações, e cada coordenação (ensino fundamental, educação infantil, educação inclusiva, etc.) assume, ainda, a coordenação das ações formativas, com o apoio das demais coordenações pedagógicas e administrativas. Atualmente não existe coordenação específica de formação continuada, tampouco há organograma e norma que especifique as divisões, os cargos e atribuições dos gestores da Secretaria.
- A jornada ampliada de ⅓ de hora-atividade, dedicada ao planejamento, à elaboração de aula, às correções, etc., garantida pelo artigo 16, parágrafos segundo e terceiro da Lei nº 2.341/2000 (Estatuto dos Servidores da Educação), é cumprida pelo professor em casa<sup>26</sup>.
- A SME adota um calendário escolar pronto, de 200 dias letivos, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)<sup>27</sup>. Este calendário prevê momentos coletivos que em 2020 estão ocorrendo aos sábados<sup>28</sup>. Nesses dias letivos sem alunos, nomeados de trabalho coletivo, realizam-se as ações de capacitação<sup>29</sup>.
- Ademais, no início de cada ano letivo, há a semana pedagógica, também prevista nesse calendário. Nessa semana o professor não está na presença do aluno, mas precisa cumprir esse dia letivo; e durante essa semana, ações de capacitação são oferecidas aos professores pela SME. Desse modo, atualmente, nenhuma ação de formação continuada é ofertada dentro da jornada ampliada de ½ de hora-atividade<sup>30</sup>.
- 56. Além das visitas realizadas pelos coordenadores educacionais nas escolas, há o acompanhamento pedagógico *in loco* feito periodicamente pela

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - itens 54 e 55.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - item 26.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Apesar do município de Inhumas já ter criado o Conselho Municipal de Educação (CME) pela Lei nº 2.480/2001 e de ter havido nomeação de conselheiros pelo Decreto nº 124/2019 (PT nº 03B – documento 18), o Conselho não está em pleno funcionamento. Por isso, o município permanece jurisdicionado ao CEE.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - item 18.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> PT n<sup>0</sup> 03 - item 26.

<sup>30</sup> PT nº 03 - item 26.



coordenação de acompanhamento pedagógico da SME<sup>31</sup>, conforme cronograma de visitas<sup>32</sup>.

57. As instituições educacionais também desenvolvem suas ações formativas e de suporte aos professores ao longo do ano letivo, conforme planejamento previsto nos respectivos projetos pedagógicos. A Escola Municipal Sossego da Mamãe, por exemplo, conta com calendário de ações que contempla momentos para reuniões de planejamento, trabalho coletivo para análise do planejamento e autoavaliação das práticas pedagógicas, avaliações diagnósticas por meio de observação e atividades realizadas em sala, além dos eventos definidos no cronograma de formações da Secretaria Municipal de Educação. O projeto pedagógico traz ainda na seção XI – Formação Continuada, informações sobre ações formativas ofertadas pela SME às merendeiras, estagiários, diretor, coordenador e professores<sup>33</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> PT n<sup>0</sup> 03 - itens 35, 44 e 46.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> PT n<sup>o</sup> 03B - documento 26.

<sup>33</sup> PT nº 03B - documento 04.



# 3 DO DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

58. Este capítulo tem por objetivo discorrer sobre as deficiências encontradas no diagnóstico, planejamento e implementação das ações de formação de professores regentes do ensino fundamental geridas pela SME. Trata de aspectos essenciais da gestão de ações formativas, pois um bom planejamento é condição necessária para o sucesso das capacitações promovidas.

#### 3.1 Mapeamento sistematizado e diagnóstico consolidado

#### Achado de auditoria

Inexistência de mapeamento sistematizado e diagnóstico consolidado para subsidiar o planejamento das ações de capacitação de professores.

- 59. Com vistas à promoção do aperfeiçoamento de uma política de formação continuada de professores, a literatura especializada preconiza que deve partir de um diagnóstico acurado acerca das questões a serem tratadas (FCC, 2017, p. 49) e que leve em conta o contexto da rede, considerando, por exemplo: dimensões da rede, percentual de docentes com formação adequada às disciplinas que lecionam, demanda por atividades de desenvolvimento profissional (CONSED, 2017, p. 10). Além disso, o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 determina que os programas e projetos devam contemplar o diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada<sup>34</sup>.
- 60. Já o PME<sup>35</sup>, de forma explícita no artigo 5º, prevê que as leis orçamentárias sejam formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do plano, a fim de viabilizar sua plena execução. Em seguida, no artigo 6º há previsão de responsabilização dos gestores pelo cumprimento das metas definidas no plano, de modo proporcional à relação entre o tempo de mandato do chefe do Poder Executivo e o tempo total previsto para o atingimento das metas.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Inciso I, parágrafo 3º, artigo 5º, da Lei nº 3.129/2017.

<sup>35</sup> Anexo I.





- 61. Entretanto, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que comprometem o diagnóstico:
- a) A SME afirmou expressamente que não possui mapeamento sistemático das demandas de capacitação e que o diagnóstico concentra-se no início do ano letivo (junto a toda a equipe) e durante o ano letivo (acompanhamento da equipe pedagógica da SME frente às equipes gestoras das unidades escolares). O principal canal para o mapeamento é o contato da equipe pedagógica da SME com a coordenação pedagógica das escolas<sup>36</sup>;
- b) 29,6% (34) dos professores responderam que a SME utiliza questionários eletrônicos para as necessidades e carências de capacitação; apenas <sup>1</sup>/<sub>3</sub> dos professores respondeu que a SME consulta os professores nas reuniões promovidas pela equipe pedagógica<sup>37</sup>;
- c) Embora haja correspondência entre as respostas de professores e gestores escolares de que a SME promove ações de capacitação para trabalhar com acessibilidade, a percepção entre os professores que atuam em sala de aula e lidam no dia-a-dia com a inclusão de alunos é menor. 27,8% (32) dos professores desconhecem que haja na rede pública municipal de ensino aluno com deficiência. Já com relação a professores com deficiência, apenas 1 (0,9%) assim se declarou. Contudo, a maioria dos gestores escolares (60% dos coordenadores e 58,3% dos diretores), desconhece se há na rede algum professor com deficiência. Pode-se inferir que existe a necessidade de aprimoramento do mapeamento das carências envolvendo ações voltadas para a temática Inclusão<sup>38</sup>;
- d) Embora 39,1% de professores tenham declarado que foram consultados pela SME ou pela escola entre janeiro e junho de 2020, 27% deles afirmaram não terem sido consultados no mesmo período. Pode-se inferir que os canais de comunicação entre SME e professores precisam ser mais bem divulgados<sup>39</sup>;
- e) Apesar de a SME declarar que faz parte de sua rotina realizar consultas junto aos professores, dos gestores escolares confirmarem esta prática e dos professores reconhecerem que as ações de capacitação são planejadas, apenas

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - itens 34-35.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> PT nº 08A - Questionário dos professores - pergunta 1.3.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 1.30.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 1.2.





27,8% (32) dos docentes declaram que faz parte da sua rotina ser consultado pela SME. A maioria deles (50,5%) declara que embora tenha sido consultada algumas vezes ou raramente, não faz parte da rotina esta prática. Além disso, quase 15% deles não tem conhecimento se suas necessidades são levadas em conta pela SME quando do planejamento das ações de capacitação<sup>40</sup>;

- f) De outro lado, pouco mais da metade dos professores (53%) responderam que participam do planejamento das ações de capacitação. Pode-se inferir que, além de melhorar a comunicação da SME com os professores, é preciso estimular estes mesmos profissionais a participarem mais ativamente do processo de planejamento das ações de capacitação, seja participando das consultas feitas pela SME, seja pela participação ativa nos replanejamentos dos projetos pedagógicos de suas escolas de lotação<sup>41</sup>.
- As principais causas apuradas para a ocorrência deste achado são: ausência de mapeamento sistemático das demandas por capacitação da rede, caracterizada principalmente pela limitação do alcance das visitas *in loco* junto aos professores, cujo foco é a coordenação pedagógica; e falhas na comunicação entre a SME e os professores, concentrada basicamente entre a equipe pedagógica da SME e a equipe gestora das escolas.
- 63. Vale ainda destacar como causa o baixo alcance e frequência de consultas aos professores sobre suas necessidades formativas e temas de interesse, agravado pela prática incipiente de uso de ferramentas eletrônicas para mapear as necessidades dos professores.
- Por fim, detectou-se como causa a deficiência na articulação entre o mapeamento da rede feito pela SME (centralizado) e as demandas locais de cada instituição educacional (descentralizado) mapeadas durante o replanejamento dos projetos pedagógicos.
- 65. A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o desempenho da atividade de diagnóstico:
- a) comprometimento do adequado dimensionamento das demandas por formação continuada dos professores;

<sup>41</sup> PT n<sup>0</sup> 08A - pergunta 1.8.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 1.6.



- b) não atendimento das reais necessidades formativas e temas de interesse dos professores;
- c) percepção dos professores de que suas necessidades de capacitação não são devidamente tratadas pela SME, como, por exemplo, nas temáticas: inclusão e uso de tecnologias;
- d) baixo envolvimento das instituições educacionais e dos professores no processo de elaboração do diagnóstico da rede.
- Visando tratar a origem dos problemas detectados neste tópico, propõese recomendar à SME que sistematize o processo de mapeamento e diagnóstico de formação continuada de professores contemplando pelo menos os seguintes aspectos (CONSED, 2017, p. 10; BRASIL, 2018, p. 42-43): mapeamento das necessidades de professores; mapeamento das ações formativas; mapeamento dos recursos disponíveis; sistematizar e analisar os dados obtidos no mapeamento e consolidar periodicamente o resultado do diagnóstico das necessidades da rede.
- 67. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar as seguintes melhorias:
- a) mapeamento periódico e sistematizado das necessidades de capacitação com o favorecimento do diagnóstico das reais demandas dos professores;
- b) consulta às instituições educacionais e professores de forma articulada com o favorecimento do dimensionamento da demanda por capacitação, bem como o engajamento da rede;
- c) identificação das ações formativas e de recursos disponíveis com o favorecimento de um diagnóstico acurado;
- d) consolidação do diagnóstico com o favorecimento da elaboração de um planejamento que atenda às necessidades da rede e aproveite ao máximo os recursos disponíveis.



#### 3.2 Processo de planejamento das ações formativas

#### Achado de auditoria

O processo de planejamento das formações não está formalizado e estruturado de modo a dar suporte às ações, bem como os objetivos e metas formativas são comprometidos pela ausência de dotação específica de recursos e equipe reduzida.

- Para viabilizar os programas e projetos previstos no PPA, a LDO<sup>42</sup> fixa ações que devem ser priorizadas no planejamento orçamentário anual. Especificamente sobre formação continuada, temos no Anexo I item 4.2: oferta de cursos de reciclagem, aperfeiçoamento e treinamento para os professores. Consta também a priorização para informatização dos sistemas de gestão, como no item 4.1.3: implantação do Sistema de Informação e Gestão Educacional (SIGE) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO).
- 69. No âmbito do PME prescreve-se a elaboração compartilhada da proposta orçamentária anual, ao longo do período de 10 anos de vigência do plano, com definição de metas anuais, como clientela a ser atingida, escolas, período de execução, recursos humanos, materiais e financeiros necessários às ações propostas nos seus diversos programas, como por exemplo: ensino fundamental, educação especial, profissionais da educação e financiamento e gestão<sup>43</sup>.
- 70. Dessa forma, o processo de planejamento das ações formativas é primordial, vez que o PME contempla especificamente no Anexo Único Meta 16, segunda parte: garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Para direcionar as ações necessárias para concretizar esta meta, o PME fixa estratégias como: 16.4- promover formação continuada para 100% dos profissionais do ensino; 17.5- assegurar a formação específica em tecnologias digitais a 100% dos professores; 4.2- implantar salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado.

<sup>43</sup> Anexo I - página 75 do anexo único do PME.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Artigo 3º da Lei nº 3.201/2019.





- 71. Nesse sentido, para manter a coerência das ações de formação continuada, o planejamento dos objetivos pretendidos é um fator que deve ser considerado (FCC, 2017, p. 49). E para dar suporte à execução e à institucionalização de uma política de formação continuada, faz-se necessário atentar também para a estrutura interna da gestão central, de modo a criar ou fortalecer setor específico responsável pela execução das ações por meio de normativo que defina cargo/função e perfil de atribuições (CONSED, 2017, p. 10).
- 72. Entretanto, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que comprometem o planejamento:
- a) A SME afirmou que "muitas ações de capacitação são realizadas com remuneração do profissional palestrante, havendo previsão orçamentária para essas ações."<sup>44</sup>. Contudo, pela documentação analisada, não foi possível quantificar os valores orçados e efetivamente aplicados com a qualificação de professores, e se estes valores são compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME. (artigo 5°);
- b) O orçamento do município para educação, por exemplo, ainda não traz o detalhamento das ações de formação continuada de professores, sendo contempladas genericamente na aplicação "Manut. da Sec. de Educação - SME"<sup>45</sup>;
- c) Embora a maioria dos professores (53%) tenha declarado que o planejamento das ações de capacitação é compartilhado e abrange todos os docentes, importante atentar para o fato de que mais de 20% dos professores afirmaram que o planejamento ou não é compartilhado ou não tem conhecimento sobre ele<sup>46</sup>;
- d) 40,9% dos professores declararam desconhecer como estão estruturadas as ações de capacitação promovidas pela SME ao longo do ano. Além disso, 13,3% de coordenadores e 8,3% de diretores declararam que as ações não estão estruturadas em um plano anual<sup>47</sup>;
- e) A SME não possui um sistema informatizado próprio com recursos de gestão. Embora o SIGE esteja sendo implantado na rede municipal, o sistema é voltado à gestão de alunos e não tem módulo de gestão de formação continuada. Hoje esse controle é feito manualmente com ajuda de planilhas eletrônicas<sup>48</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - item 29.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> PT n<sup>o</sup> 03B - documento 15.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 1.9.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> PTs nº 08A, 08B e 08C, respectivamente - pergunta 1.18.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> PT n<sup>0</sup> 03 - item 39.



- 73. As principais causas apuradas para a ocorrência deste achado são:
- a) inexistência de um plano de formação continuada com diretrizes,
   objetivos e metas alinhados às estratégias do PME e às demais políticas, como por exemplo, de currículo e de avaliação educacional (CONSED, 2017, p. 10);
- b) ausência de formalização do planejamento de modo estruturado e objetivo, contendo registro de todas as etapas, tais como levantamento de necessidades, temas prioritários, modalidades e recursos necessários, cronograma das formações, monitoramento e avaliação das formações, para dar suporte a implementação das ações de capacitação (BRASIL, 2018, p. 44). O principal instrumento de planejamento hoje é o calendário de formações anual da SME;
- c) limitação da estrutura interna de pessoal da SME voltada a atender as demandas de formação continuada de professores;
  - d) incipiência de sistemas informatizados para gestão integrada da SME;
- e) falta de previsão específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) de programa para atender a demanda de formação continuada de professores;
- f) baixo alcance da comunicação da SME junto aos professores sobre o processo de planejamento das ações de capacitação.
- A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas, que impactam diretamente o desempenho da atividade de planejamento:
- a) o PME relaciona o programa de formação e qualificação de professores como estratégico para a melhoria da qualidade do ensino. Nesse sentido, a falta de planejamento de um programa de formação continuada compromete o atingimento das metas educacionais fixadas no plano;
- b) a falta de sistema de gestão informatizado acarreta a deficiência no gerenciamento das atividades da SME, ocupa mais tempo da equipe gestora da SME com tarefas repetitivas, bases de dados duplicadas, banco de dados desatualizados e rotinas não padronizadas que comprometem a transparência, a produtividade e os resultados;
- c) risco, de um lado, de haver recursos ociosos não aplicados devido à dotação orçamentária genérica em detrimento da execução de ações de capacitação; de outro, de a oferta de ações formativas limitar-se àquelas para as quais se tem parcerias e não há necessidade de desembolso financeiro;



- d) risco do calendário de formações contemplar apenas atividades pontuais, desconectadas da política municipal de educação;
- e) equipe de trabalho reduzida e falta de ferramentas e sistemas de apoio acabam por levar os responsáveis a priorizar as tarefas urgentes e importantes e não focar no planejamento, o que compromete os resultados de longo prazo;
- f) pouco conhecimento por parte dos professores sobre o processo de planejamento das capacitações realizado pela SME, o que pode comprometer o engajamento desses profissionais nos treinamentos.
- Visando tratar a origem dos problemas detectados neste tópico, propõese recomendar ao Poder Executivo Municipal e à SME que atuem conjuntamente objetivando: proceder à previsão na lei orçamentária anual de consignação específica de valores para programa de formação continuada de professores; fortalecer a SME para otimizar os esforços atinentes às metas de formação continuada preconizadas pelo PME, com medidas tais como: priorizar a informatização da Secretaria; criar ou fortalecer setor específico responsável pela formação continuada; garantir a qualificação e treinamento dos servidores responsáveis pela formação continuada.
- Adicionalmente, propõe-se recomendar à SME que atue para aperfeiçoar o processo de planejamento, com medidas tais como: trabalhar em regime de colaboração com as redes estadual e federal<sup>49</sup>; estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional; estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhado as metas do PME; formalizar e estruturar o processo de planejamento; traçar estratégias de comunicação que permitam que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo.
- 77. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar as seguintes melhorias:
- a) ampliação qualitativa e quantitativa da oferta de ações formativas aos professores, pela otimização dos recursos próprios e pelo regime de colaboração;

Página **26** 

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> O novo ciclo 2021-2024 do Plano de Ações Articuladas (PAR) do FNDE/MEC, por exemplo, apresenta-se como uma oportunidade para revisar as ações de formação, visto que uma das dimensões contempladas é "Programa de Formação de Professores" que deve estar alinhado as metas e estratégias do PNE e exige do gestor o diagnóstico e planejamento das ações solicitadas via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC).





- b) planejamento formalizado e estruturado, promovendo o suporte necessário à execução de ações de capacitação mais eficazes e eficientes;
- c) informação em tempo real da rede gerada por sistemas informatizados de gestão e plataformas virtuais, apoiando a efetivação dos objetivos educacionais;
- d) ações formativas coerentes com a política municipal de educação, de modo que não sejam apenas atividades pontuais;
- e) melhoria da comunicação, contribuindo para sensibilizar todos os envolvidos para a necessidade de planejamento;
- f) a existência de um plano de formação continuada da rede contribui para melhor nortear o processo de replanejamento dos projetos pedagógicos das escolas.

#### 3.3 Estratégias do PME relacionadas com formação continuada

#### Achado de auditoria

Estratégias do PME relacionadas com formação continuada e plano de carreira não iniciadas ou incipientes, bem como ausência de regulamentação da hora-atividade já prevista em lei.

- 78. Conforme desenvolvido na seção 2.2, a implementação das metas específicas para a formação e valorização do magistério é um desafio para os gestores educacionais, tanto que uma das deliberações da I Conferência Municipal de Educação de Inhumas foi no sentido de reiterar a importância da reformulação do plano de carreira docente do município, alinhado com a prescrição da Meta 18 do PME.
- 79. Antes mesmo da aprovação dos planos de educação, a Lei nacional nº 11.738/2008 que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, limitou a jornada semanal a, no máximo, 40 horas, devendo ser observado o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (hora-aula). Desse modo, garantiu-se que, pelo menos ½ da carga horária do professor seja reservada para atividades extraclasse (hora-atividade).



- 80. Apesar da lei nacional e do Estatuto dos Servidores da Educação Pública do Município de Inhumas<sup>50</sup> contemplarem a hora-atividade, é um desafio de todos os gestores educacionais brasileiros tornar o uso do ½ mais efetivo.
- Pelo normativo municipal, as atividades extraclasse deverão ser cumpridas na unidade escolar de lotação do professor, para atividades tais como: trabalhos de planejamento das tarefas docentes, atividades de pesquisa, confecção de material pedagógico, atendimento a alunos e à comunidade escolar, elaboração de atividades e avaliações. Desse modo, a carga horária relativa à hora-atividade poderia ser utilizada, também, para que os docentes participem de reuniões de trabalho coletivo assim como ações de capacitação.
- Nesse sentido, o estudo do CONSED (2017, p. 10) prescreve como indicador a ser verificado no diagnóstico de programas de formação continuada o cumprimento do ½ de hora-atividade. Além disso, apresenta como fatores estruturantes ao desenho de ações de capacitação: a escola como *lócus* principal da formação continuada; a jornada do professor em uma única escola e a utilização mais efetiva do ½ de hora-atividade já previsto em lei para a promoção de formação continuada em serviço (ibid., p. 11).
- 83. Esta análise está conforme o estudo sobre boas práticas para o uso efetivo do ¼ da hora atividade (FGV, 2018, p. 13), o qual mostra que não basta a previsão legal da hora-atividade, é preciso mais: que a lei seja regulamentada em cada município; e mais, que as redes SME sejam estruturadas para prover as condições necessárias para a implementação efetiva dos ¼ de hora-atividade; e mais ainda: que a SME monitore e avalie os resultados continuamente.
- 84. Em suma, o desafio dos gestores educacionais é prover as condições para que o ½ de hora-atividade ocorra na instituição educacional e distribuir esta carga horária entre atividades individuais do professor (planejar aulas, confeccionar material didático, corrigir provas), trabalho coletivo e ações de capacitação.
- 85. Pelo exposto, verifica-se o duplo papel que a formação continuada desempenha ao longo da carreira do professor. De um lado, "a relevância do plano de carreira em incentivar o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes" e, de outro, "a importância de a progressão na carreira estimular o professor a buscar a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Artigo 16 e parágrafos 2º e 3º da Lei nº 2.431/2000.



formação continuada que objetive melhorar a sua prática em sala de aula (e não apenas a titulação acadêmica ou evolução funcional)" CONSED (2017, p. 13).

- 86. Entretanto, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que comprometem a efetiva implementação das estratégias para a formação e valorização do magistério:
- a) Segundo documentação analisada, as estratégias do PME relacionadas com formação continuada não foram iniciadas, tais como:

Quadro 2 – Prazos do PME relativos à formação continuada e valorização do magistério

Meta ou Estratégia	Previsões orçamentárias	Prazo
16.4- formação para 100% dos profissionais do ensino	União, Estado e Município	2025
regular e da educação especial para o atendimento dos		
alunos da educação especial e diversidade		
17.3- formação em serviço para professores	Estado e Município	2021
17.5- formação específica em Tecnologia da Informação	Município	2021
(TI) para 100% dos professores		
18- reformulação do plano de carreira do magistério	Município	2021

Fonte: Relatório de Avaliação do PME de 2018 e Ata da I Conferência Municipal de Educação

- b) É baixo o percentual de respostas dos professores (6,1%) na alternativa "dentro da jornada ampliada de ⅓ de hora-atividade", sobre quando ocorrem as ações de capacitação promovidas pela SME⁵¹. Isto porque os professores cumprem a hora-atividade para planejamento, elaboração de aula e correções em casa⁵², apesar da prescrição do estatuto determinar que as atividades extraclasse sejam cumpridas na unidade escolar de lotação do professor. Esta prática vai de encontro com as diretrizes orientadoras para tornar o uso de ⅓ de hora-atividade para formação continuada mais efetivo (CONSED, 2018);
- c) O duplo papel que a formação continuada desempenha ao longo da carreira do docente é importante na visão dos professores pesquisados, conforme mostra a Figura 2.

Página **29** 

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> PT nº 08A - pergunta 1.20.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> PT n<sup>0</sup> 03 - item 26.

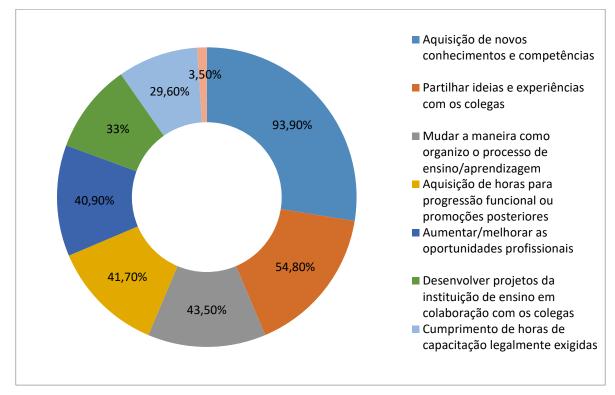


Figura 2 – Principais motivos para participar de ações formativas

Fonte: PT nº 08A – Questionário dos professores - pergunta 1.26.

d) Quanto aos motivos que dificultam a participação nas ações formativas, a alternativa "múltipla jornada de trabalho" foi assinalada por 40% dos coordenadores<sup>53</sup> e 66,7% dos diretores<sup>54</sup>, mas entre os professores o percentual foi de apenas 25%<sup>55</sup>. Pode-se inferir que, do lado dos professores, assumir múltiplas jornadas é uma questão de necessidade. Do lado dos gestores, as respostas indicam que a múltipla jornada compromete o engajamento nas ações de formação e, consequentemente, afeta o desempenho do docente em sala de aula. Esta análise encontra justificativa na diretriz sobre a jornada do professor em uma única escola tratada no início desta mesma seção 3.3.

- 87. As principais causas apuradas para a ocorrência deste achado são:
- a) estratégias do PME relacionadas com a formação continuada não iniciadas ou incipientes;

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> PT nº 08B - Questionário dos coordenadores - pergunta 1.25.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> PT nº 08C - Questionário dos diretores - pergunta 1.25.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> PT nº 08A - pergunta 1.25.



- b) reformulação do plano de carreira do magistério pendente;
- c) ausência de regulamentação da hora-atividade já prevista no estatuto do magistério, sendo cumprida pelos professores em casa.
- 88. A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o desempenho das ações formativas e a motivação dos professores:
- a) risco de não implementação das metas formativas no prazo previsto no PME, comprometendo a eficiência do modelo de ensino proposto pelo município que visa o sucesso do aluno;
- b) risco de comprometimento do atendimento das demandas de inclusão;
- c) deficiência no letramento digital dos professores com possíveis impactos na relação ensino-aprendizagem, agravado pela necessidade das aulas remotas como decorrência da pandemia de COVID-19;
- d) diminuição da importância do plano de carreira como incentivo para o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- e) ausência de regulamentação do tempo extraclasse dificulta a promoção de formação em serviço e, por exemplo, o trabalho colaborativo entre professores com a atuação da coordenação pedagógica das escolas;
- f) limitação da oferta de atividades formativas que relacionem as áreas de atuação dos professores com a prática de sala de aula.
- 89. Visando tratar a origem dos problemas detectados neste tópico, propõese recomendar ao Poder Executivo Municipal e à SME que atuem conjuntamente objetivando: empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis para a implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados; priorizar a reformulação do plano de carreira docente nos termos da Meta 18 do PME; regulamentar a hora-atividade dos professores para atividades extraclasse já garantida no artigo 16 e parágrafos segundo e terceiro da Lei nº 2.341/2000.
- 90. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar as seguintes melhorias:



- a) oportunidades de formação continuada realizadas também nas instituições educacionais pela otimização do tempo extraclasse, de maneira coerente com o preconizado pela literatura especializada e o previsto no estatuto e no PME;
- b) melhoria da oferta de formações aos professores nos temas prioritários, com reflexo na sua motivação para o trabalho e favorecendo o desempenho dos alunos;
- c) motivação dos professores mediante novo plano de carreira que funcione como incentivo para o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes.



# 4 DOS CONTROLES OPERACIONAL, DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DAS AÇÕES FORMATIVAS

91. Este capítulo tem por objetivo discorrer sobre as deficiências encontradas nos controles e na comunicação das ações formativas geridas pela SME. Trata de aspectos importantes que contribuem para que as ações formativas obtenham os resultados estabelecidos em seu planejamento.

#### 4.1 Controles gerenciais e comunicação com a rede

#### Achado de auditoria

Deficiência nos controles gerenciais, bem como falhas na comunicação da SME prejudicam o adequado controle operacional, de informações e de monitoramento das ações formativas.

- 92. Os controles internos de gestão são um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:
  - a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
  - b) cumprimento das obrigações de accountability;
  - c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica (BRASIL, 2016).
- 93. Os componentes dos controles internos da gestão são: o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento (BRASIL, 2016).



- 94. Os controles internos de gestão são de responsabilidade dos gestores da entidade, cabendo à alta direção desenhá-los e implementá-los, definindo regras e diretrizes, e aos demais servidores designados executar, em cada atividade desenvolvida, os mecanismos de controles necessários para garantir que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.
- 95. Entretanto, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que comprometem os resultados pela falta de desenho e/ou implementação de controles internos:
- a) A SME declarou expressamente que o controle das ações de formação continuada hoje é insatisfatório<sup>56</sup>. Um dos motivos é a deficiência na divisão e segregação entre diferentes pessoas dos deveres e responsabilidades da alta direção técnica<sup>57</sup>;
- b) A determinação de ações corretivas ao alcance de metas e objetivos é deficiente<sup>58</sup>. A SME afirmou que faz determinações, porém, sem registros formais de ações corretivas<sup>59</sup>;
- c) Os relatórios gerenciais sobre o acompanhamento e a consecução de objetivos e metas são inadequados<sup>60</sup>. A SME declarou que não existe trabalho em andamento com vistas à elaboração de relatórios com metas previstas/realizadas<sup>61</sup>;
- d) A comunicação das informações é deficiente<sup>62</sup>. A SME afirmou que a comunicação não perpassa todos os níveis hierárquicos da entidade e não alcança todas as direções, nem todos os componentes e tampouco toda a sua estrutura<sup>63</sup>;
- e) A SME expressou que há deficiência mais acentuada nos níveis de controle dos resultados dos trabalhos realizados<sup>64</sup>;
- f) Não existe hoje na SME uma ferramenta de controle da gestão, tampouco banco de dados atualizado. No caso das formações, todo o controle do

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> PT n<sup>o</sup> 02 - item 3.2.4 do QACI.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> PT n<sup>o</sup> 02 - item 3.1.1 do QACI.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> PT nº 02 - item 3.3.3 do QACI.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> PT nº 02 - Ofício SME nº 15/2020 - item 23.

<sup>60</sup> PT nº 02 - item 3.3.4 do QACI.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> PT n<sup>0</sup> 02 - Ofício SME n<sup>0</sup> 15/2020 - item 24.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> PT n<sup>0</sup> 02 - item 4.3 do QACI.

<sup>63</sup> PT nº 02 - Ofício SME nº 15/2020 - item 32.

<sup>64</sup> PT nº 03 - item 14.



planejamento, turmas de capacitação e controle de certificação ocorre via planilhas eletrônicas, sob a responsabilidade da coordenação do ensino fundamental<sup>65</sup>;

- g) Plataformas virtuais, como o *Google Classroom*, contribuem para a comunicação, o monitoramento e a avaliação das ações formativas. A SME não adotou nenhuma plataforma virtual para as formações, embora permita que as escolas adotem essas ferramentas<sup>66</sup>;
- h) Acerca do acesso antecipado às informações (ementa, conteúdo, carga horária, etc.) das ações de capacitação executadas pela SME, 45,2% dos professores, e pelo menos 25% dos coordenadores e diretores, responderam que não tiveram acesso<sup>67</sup>;
- i) O canal de divulgação das formações mais lembrado por 96,5% dos professores foi "direção/coordenação da escola". Isto reforça a importância da gestão central estreitar a comunicação com as equipes gestoras e aprimorar a comunicação com os docentes; já a divulgação por meios eletrônicos (e-mail, *site*, grupos de aplicativos) foi lembrada por apenas 13% dos professores<sup>68</sup>.
- 96. As principais causas apuradas para a ocorrência deste achado são:
- a) deficiência nos controles internos de gestão relativos às ações de capacitação;
- b) deficiência na divisão ou segregação de deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada, pautada pela informalidade;
- c) falta de registro das ações corretivas relativas aos objetivos e metas das ações formativas;
  - d) falta de ferramentas de gestão;
  - e) não adoção de plataformas virtuais de formação;
  - f) limitação do alcance e informalidade da comunicação da SME com a rede.
- 97. A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o desempenho da gestão da formação continuada:

66 PT no 08A - pergunta 1.25.

<sup>65</sup> PT nº 03 - itens 39-41.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> PT 08A, 08B e 08C, respectivamente - pergunta 1.11.

<sup>68</sup> PT 08A - pergunta 1.12.



- a) risco de decisões inadequadas pela ausência de divisão de responsabilidades;
- b) risco de desperdício de recursos e descumprimento de prazos relativos às formações, pela falta de formalização das ações corretivas e de ferramentas de gestão;
- c) deficiência no monitoramento das ações de capacitação, pela falta de plataformas virtuais de formação;
- d) risco de demora na tomada de decisão decorrente de falhas na comunicação da gestão central com a rede;
  - e) ineficiência da gestão da formação continuada.
- 98. Visando tratar a origem dos problemas detectados neste tópico, propõese recomendar ao Poder Executivo Municipal e à SME que atuem conjuntamente objetivando: dividir e segregar deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada; priorizar a informatização da gestão central no que se refere às ferramentas de gestão e plataformas virtuais de formação, visando contar com relatórios gerenciais das ações de capacitação realizadas e das medidas de correção implementadas.
- 99. Adicionalmente, propõe-se recomendar à SME que proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de formações promovidas tanto pela gestão central como pelas escolas, objetivando garantir que todos os aspectos de monitoramento, formalizados no planejamento, sejam atendidos e as medidas corretivas necessárias sejam implementadas e documentadas.
- 100. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar as seguintes melhorias:
- a) desenho e implementação de controles internos com a consequente melhoria do ambiente de controle da SME como um todo e, especificamente, do controle das atividades de formação continuada;
- b) informação em tempo real da rede gerado por sistemas informatizados de gestão e plataformas virtuais, que apoiam o controle, a comunicação e o monitoramento das ações formativas;
- c) existência de aspectos de monitoramento previamente definidos no planejamento das formações, que favorece o acompanhamento do seu cronograma, bem como a implementação de medidas corretivas.



# 5 DA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AOS PROFESSORES

101. Este capítulo tem por objetivo discorrer sobre as deficiências encontradas nas atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores. Trata de aspectos importantes que contribuem para que as ações de capacitação favoreçam o aprimoramento da prática pedagógica desses profissionais, resultando na melhoria da aprendizagem dos alunos.

#### 5.1 Atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores

#### Achado de auditoria

Insuficiência das atividades de avaliação das formações e carência na coordenação, acompanhamento e suporte aos professores o que limita a implementação de mudanças na prática pedagógica dos professores.

- O acompanhamento sistemático e avaliação contínua são ações que permeiam praticamente todas as estratégias do PME, como por exemplo, a estratégia 5.1: implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa; e estratégia 5.3: implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre de cada ano letivo.
- 103. Do mesmo modo, as ações formativas precisam ser acompanhadas e avaliadas mediante, por exemplo: "o uso dos resultados dos dados das avaliações de aprendizagem para nortear as ações de formação continuada focadas na melhoria da prática específica do professor" (CONSED, 2017, p. 11).
- 104. Assim como o PME prescreve a avaliação diagnóstica dos estudantes no primeiro mês do ano letivo, os mecanismos de monitoramento e avaliação da formação continuada são pilar estruturante, e não uma ação a ser pensada apenas após a implementação desses programas (CONSED, 2017, p. 14).
- 105. Ao analisar as características de diversos programas de formação continuada que contribuíram para o aprimoramento da prática pedagógica dos





professores e resultaram na melhoria da aprendizagem de seus alunos, a pesquisa da FCC (2017, p. 47), apresentada na seção 2.1, concluiu que:

Para aprimorar sua compreensão acerca de como o conteúdo que lecionam está estruturado e como os alunos o aprendem a partir da formação continuada, os professores precisam experimentar as abordagens propostas na formação, refletir sobre essa experimentação, trocar suas impressões com colegas e formadores e consolidar os conceitos e práticas aprendidos, em um processo longo e, de preferência, do qual recebam de outras fontes orientações alinhadas aos objetivos e abordagens da formação continuada em questão.

- 106. Entretanto, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que comprometem o acompanhamento, o suporte e a avaliação das ações formativas geridas pela SME:
- a) Dentre os tipos de avaliações aplicadas pela SME durante/após as formações, 26,10% dos professores citaram a avaliação de reação (que mensura o grau de satisfação quanto à formação, aplicada após seu término), 31,3% mencionaram a avaliação de aprendizagem (que avalia o alcance dos objetivos instrucionais da formação, aplicada durante a ação) e 13,9% assinalaram a avaliação de suporte à transferência (apoio recebido para aplicar nas aulas as novas habilidades trabalhadas nas formações)<sup>69</sup>;
- b) Aspecto positivo das formações promovidas pela SME destacado por 83,5% dos professores, 93,3% dos coordenadores e 91,7% dos diretores<sup>70</sup> é a produção de atividades para implementação em sala de aula. Contudo, a SME deve atentar para o fato de apenas 24,3% dos professores<sup>71</sup> concordarem totalmente que as formações das quais participaram atenderam as suas expectativas com relação às necessidades pedagógicas. Neste ponto, importante destacar a diretriz metodológica do CONSED (2017, p. 11) que trata da "importância de a formação continuada ser específica, isto é, corresponder a demandas reais do professor e com clara relação à sua prática pedagógica";
- c) Acerca do acompanhamento pela SME da implementação dos conhecimentos desenvolvidos nas formações, menos da metade dos professores (42,6%) e coordenadores (46,7%) e metade dos diretores (50%) reconhecem que a

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 2.19.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> PTs nº 08A, 08B e 08C, respectivamente - pergunta 1.14.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> PT n<sup>0</sup> 08A - pergunta 2.8.



Secretaria realiza com regularidade essas atividades de acompanhamento. 33,9% dos professores afirmaram que o acompanhamento é ocasional e 21,7% dos professores afirmam que a SME não promove esse tipo de acompanhamento<sup>72</sup>. Esta percepção de carência de acompanhamento e suporte por parte da gestão central pode ter relação com a frequência e alcance das visitas *in loco* nas escolas. Conforme cronograma de visitas<sup>73</sup>, a equipe pedagógica da SME realiza acompanhamento em cada escola entre 2 e 3 vezes durante o ano:

- d) Sobre a promoção pela SME do compartilhamento dos conhecimentos trabalhados nas formações, 53% dos professores afirmaram que apesar de haver compartilhamento, quase sempre ocorre de maneira informal, por exemplo, em conversas na sala dos professores, aplicativos de mensagens, troca de materiais, etc.<sup>74</sup>;
- e) 69,60% dos professores e 66,7% dos coordenadores e diretores<sup>75</sup> afirmaram que a SME não promove momentos de trabalho coletivo com o objetivo de refletir junto aos professores que participaram das ações formativas os resultados alcançados;
- f) As formações podem ser oferecidas em diferentes modalidades e espaços, a depender das necessidades da rede e de escola, dos recursos disponíveis e dos temas que serão trabalhados (BRASIL, 2018, p. 48-50). Ao serem questionados sobre modalidades e espaços mais eficazes em termos de dinâmica e aproveitamento das formações, apenas 27% dos professores<sup>76</sup> responderam "modalidade *online*", em que pese o isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19. Mais importante será a SME analisar as respostas nas demais opções, à luz da diretriz que considera a escola como *lócus* principal da formação continuada (ver achado de auditoria 3.3): 50,4% dos professores, 53,3% dos coordenadores e 83,3% dos diretores<sup>77</sup> assinalaram a "modalidade presencial ofertada pela SME, fora do meu ambiente de trabalho"; especificamente na opção "modalidade presencial ofertada pela instituição

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> PTs nº 08A, 08B e 08C respectivamente - pergunta 2.17.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> PT n<sup>o</sup> 03B - documento 26.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> PT nº 08A - pergunta 2.14.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> PTs nº 08A, 08B e 08C respectivamente - pergunta 2.18.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> PT nº 08A - pergunta 2.9.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> PTs nº 08A, 08B e 08C - pergunta 2.9.





educacional, em meu ambiente de trabalho" nenhum coordenador/diretor e apenas 19,10% dos professores assinalaram esta alternativa;

- g) Dentre os incentivos que os professores consideram importantes para estimular a adoção dos conhecimentos desenvolvidos na prática pedagógica, percebe-se a importância que a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos tem para os professores, assim como os meios necessários para colocar em prática os novos aprendizados, não descuidando do necessário suporte prestado pelas coordenações pedagógicas e diretorias, seja pontualmente, seja nos momentos coletivos. De outro lado, valorizam-se as formações que contribuem para a progressão na carreira docente. Com isso, pode-se afirmar que a percepção dos professores capturada na pesquisa mediante pergunta com resposta aberta<sup>78</sup> materializa o duplo papel que a formação continuada desempenha ao longo da carreira do professor descrito pela literatura especializada (ver achado de auditoria 3.3).
- 107. As principais causas apuradas para a ocorrência deste achado são:
- a) não há sistematização quanto aos instrumentos de avaliação das formações;
- b) limitação da atuação da SME na coordenação e acompanhamento das ações formativas;
- c) as estratégias para incentivar a adoção dos conhecimentos desenvolvidos nas formações na prática pedagógica dos professores são limitadas.
- A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o desempenho da atividade de acompanhamento e avaliação:
- a) inexistência de avaliações contínuas realizadas ao longo das ações formativas pode acarretar decisões inadequadas quanto às melhores práticas para estimular os professores a reverem sua prática pedagógica;
- b) limitação do suporte e incentivos para o professor implementar mudanças na sala de aula pode comprometer os objetivos e metas da formação continuada.
- 109. Visando tratar a origem dos problemas detectados neste tópico, propõese recomendar à SME que busque: quanto aos estímulos à melhoria da prática

\_

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> PT nº 08A - pergunta com resposta aberta 2.16.



pedagógica dos professores, em coordenação com as escolas, implementar medidas tais como garantir os meios necessários e o suporte rotineiro aos professores para que possam analisar os resultados educacionais das turmas e (re)planejar as aulas à luz do progresso dos estudantes (BRASIL, 2018, p. 39) e criar condições para que ocorram momentos coletivos com o objetivo de refletir junto aos professores que participaram das ações formativas os resultados alcançados; quanto à sistemática de acompanhamento, medição e avaliação dos objetivos e metas das ações formativas, implementar medidas tais como definir, divulgar e aplicar os instrumentos de avaliação das formações, observados os aspectos avaliativos formalizados no planejamento e consolidar os resultados educacionais com devolutivas das escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas.

- 110. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar as seguintes melhorias:
- a) acompanhamento e avaliação sistemáticos das ações formativas, e o favorecimento da melhoria dos resultados da formação continuada;
- b) acompanhamento e suporte aos professores para replanejar suas aulas a partir das atividades formativas, contribuindo para a melhoria da prática pedagógica;
- c) aprimoramento da coordenação entre a gestão central e as equipes gestoras das escolas quanto à formação continuada, favorecendo o atendimento das demandas específicas dos professores.

#### 5.2 Acompanhamento dos objetivos e metas das ações formativas

#### Achado de auditoria

Deficiência no acompanhamento, medição e avaliação contínua dos objetivos e metas formativas, o que compromete o replanejamento e aprimoramento das capacitações.

111. As demandas de formação continuada são dinâmicas e precisam dialogar com outras políticas, por exemplo, de currículo, do livro didático e de avaliação educacional. Desse modo, é importante reconhecer os mecanismos de monitoramento e avaliação como ferramentas de análise dos resultados durante o





processo de implementação da política, de modo a possibilitar ajustes contínuos dessa política (CONSED, 2017, p. 14).

- 112. O processo de revisão da política de formação continuada é importante porque permite que a gestão central considere questões tais como: quais boas práticas de formação das redes podem auxiliar nesse processo; como alinhar as ações de formação continuada para o novo currículo; como utilizar o processo de (re)elaboração dos projetos pedagógicos para a formação continuada de professores; como garantir a efetiva participação dos professores nas formações tendo em vista aspectos de tempo e espaço; como garantir que os resultados de aprendizagem dos estudantes nas avaliações externas apoiem na readequação da política de formação com base em evidências concretas (BRASIL, 2018, p. 63).
- 113. Para garantir que tais premissas de qualidade sejam colocadas em prática de forma coerente, faz-se necessário que todo esse processo seja planejado, acompanhado, avaliado e revisado (sempre que necessário) para assegurar que os objetivos pretendidos sejam alcançados (FCC, 2017, p. 49).
- 114. Entretanto, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que comprometem o aprimoramento das ações formativas e o atingimento dos objetivos pretendidos:
- a) A SME declarou que não existe uma sistemática de acompanhamento, medição e avaliação contínua de indicadores de desempenho das formações<sup>79</sup>. Entretanto, destacou que existe um diálogo junto às equipes pedagógicas das escolas e às coordenações responsáveis<sup>80</sup>. Indiretamente, os resultados da Prova Brasil e das avaliações diagnósticas das escolas<sup>81</sup> permitem à Secretaria mensurar o resultado das ações formativas;
- b) Sobre a percepção positiva das ações formativas no trabalho docente, a SME destaca o avanço nos indicadores do IDEB municipal e a diminuição da evasão escolar. Neste ponto o gestor afirmou, mais uma vez, que não documenta estes resultados<sup>82</sup>;

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - item 14 e 52.

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> PT n<sup>o</sup> 03 - item 51.

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> PT n<sup>0</sup> 03 - item 21.

<sup>82</sup> PT nº 03 - item 20.





- c) Segundo a SME declarou, a comunicação dos objetivos, metas, políticas e procedimentos é realizada por meio de reunião com os gestores e coordenadores. Porém, não há registro formalizado dessas reuniões<sup>83</sup>;
- d) Quando perguntados sobre o uso de indicadores de desempenho no acompanhamento dos resultados das ações formativas, quase metade dos professores (45,20%) declarou que desconhece se a SME os utiliza<sup>84</sup>;
- e) Apesar da mobilização da SME, por exemplo, em torno da I Conferência Municipal de Educação, que movimentou toda a rede para a reprogramação do PME a partir da análise de indicadores das metas de qualidade para a educação básica, é alto o percentual de professores que declararam desconhecer o uso de indicadores de desempenho pela SME. Instrumentos tais como: "aplicação de simulados junto aos alunos elaborados pela SME" foi lembrada por apenas 7% dos professores; "relatórios de acompanhamento elaborados pelas coordenadoras pedagógicas" foi lembrado por apenas 28,7%85. Em contrapartida, este instrumento foi o mais lembrado por coordenadores e diretores, dentre todas as alternativas da pergunta86. Diante disso, faz-se necessário a SME reforçar a importância do PME como principal documento da rede que norteia o planejamento estratégico da educação municipal e a necessidade de todos conhecerem os instrumentos de avaliação e os indicadores e métricas usadas para acompanhar o impacto das ações formativas inerentes à Meta 16, bem como das demais metas;
- f) Ainda não existe na SME atividade de análise e avaliação de riscos, riscos priorizados e definição das respostas aos riscos, o que compromete o atingimento dos objetivos e metas fixados no PME<sup>87</sup>;
- g) Apesar da SME ter informado que realiza a reprogramação anual das metas do PME não alcançadas, não foi disponibilizada documentação comprobatória dessa atividade<sup>88</sup>. Além disso, as demais evidências analisadas corroboram a necessidade de formalizar a sistemática de acompanhamento, medição e avaliação contínua de indicadores de desempenho das formações.

<sup>83</sup> PT nº 02 - Ofício SME nº15/2020 - item 04.

<sup>84</sup> PT nº 08A - pergunta 3.8.

<sup>85</sup> PT nº 08A - pergunta 3.9.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> PTs n<sup>o</sup> 08B e 08C - pergunta 3.9.

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> PT nº 02 - Ofício SME nº15/2020 - itens 14, 15,16.

<sup>88</sup> PT nº 02 - Ofício SME nº15/2020 - itens 1 e 13.



- 115. As principais causas apuradas para a ocorrência deste achado são:
- a) os objetivos, metas, indicadores e ações relativos à formação continuada não estão disseminados em todos os níveis hierárquicos e não alcança de maneira uniforme toda a rede:
- b) inexistência de relatórios consolidando as avaliações realizadas ao longo das ações formativas;
- c) a SME atualmente mantém poucos registros formais das comunicações, reuniões, determinações, acompanhamentos e avaliações, deixando importantes atividades administrativas e de controle na informalidade.
- 116. A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o replanejamento e aprimoramento das ações formativas pela indisponibilidade de evidências devidamente registradas, especialmente pela comunicação informal que permeia as atividades administrativas e de controle da gestão central.
- 117. Visando tratar a origem dos problemas detectados neste tópico, propõese recomendar à SME que busque, quanto ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas, implementar medidas tais como: revisar as formações, a partir de evidências acerca do desempenho do formador, da relevância e efetividade da pauta de formação, da infraestrutura e logística da formação, das devolutivas das escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas (BRASIL, 2018, p.38; 61); atualizar a temática abordada nas formações periodicamente, com base nos diagnósticos realizados pela gestão central e nas necessidades que os professores apontarem no decorrer das formações (BRASIL, 2018, p.48), de forma a subsidiar o desenho de novas formações (BRASIL, 2018, p.60); manter atualizados os indicadores e metas dos objetivos da formação continuada com base em informações gerenciais.
- 118. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar melhorias na utilização de dados e evidências produzidos sistematicamente pela SME, no replanejamento das ações formativas e na revisão das temáticas abordadas, favorecendo desse modo o alinhamento das formações com as metas do PME.



# 6 DA GESTÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

- 119. A pandemia de COVID-19, declarada oficialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, trouxe consigo desafios para todo o mundo, causando impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos na área da saúde.
- 120. No dia 13 de março, o Governador do Estado de Goiás publicou o Decreto nº 9.633, estabelecendo normas e medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia. A Nota Técnica nº 1, de 15 de março, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), determinou a paralisação das aulas presenciais no Estado de Goiás a partir do dia 18 de março.
- No dia 17 de março, o CEE aprovou a Resolução nº 02, que estabeleceu o Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP) no Sistema Educativo do Estado de Goiás<sup>89</sup>, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação do novo coronavírus.
- 122. Com o avanço da pandemia, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer nº 05 em 28 de abril de 2020, para tratar da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.
- 123. Em 18 de agosto de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.040/2020, estabelecendo normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.
- O retorno às atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e atendendo às normas de biossegurança, para que estudantes, professores, servidores e colaboradores possam retornar suas atividades com segurança.
- 125. Embora atualmente<sup>90</sup> já existam diretrizes, orientações e protocolos emitidos por diversas entidades e organizações, como: MEC, CNE, CONSED, UNDIME, CNTE, Todos pela Educação, Campanha Nacional pelo Direito à Educação,

-

<sup>89</sup> Anexo II.

<sup>90</sup> O presente relatório de auditoria foi elaborado em dezembro/2020.





SEDUC-GO e SES-GO, dentre outros, o CEE aprovou a Resolução nº 18, de 06 de novembro de 2020, autorizando as instituições jurisdicionadas a adotarem o REANP para o ano letivo de 2021, enquanto durarem as medidas de isolamento social impostas pela pandemia.

126. Este capítulo tem por objetivo discorrer sobre os problemas decorrentes da suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia de COVID-19. Trata de aspectos importantes relacionados com o suporte e treinamento dos professores durante o REANP e do planejamento das medidas necessárias para a volta às atividades presenciais.

# 6.1 Suporte e treinamento dos professores durante o período de ensino remoto

#### Achado de auditoria

Carência de suporte e formações para os professores lidarem com as temáticas que emergiram devido à suspensão das aulas presenciais, tais como: tecnologias digitais, questões emocionais, aulas remotas, estratégias híbridas de ensino e novos modelos de avaliação da aprendizagem.

- 127. A suspensão das aulas presenciais levou os gestores educacionais a buscarem novas estratégias de ensino remoto. Tal alternativa tem sido fundamental para manter o vínculo dos alunos com a escola, ajudando a diminuir as taxas de abandono e evasão no retorno. Além disso, assegurar o acesso a conteúdos pedagógicos neste momento, mediante a utilização das ferramentas mais democráticas possível, buscando alcançar todos os alunos, representa a principal forma de tentar evitar que as desigualdades educacionais já existentes em todas as redes de ensino, se agravem ainda mais (IRB e IEDE, 2020a, p. 3).
- 128. Já os professores, figuras centrais e insubstituíveis do processo de ensino-aprendizagem, precisaram aprender, na prática, a lidar com inúmeros recursos tecnológicos com os quais não estavam necessariamente habituados. De outro lado, foram afetados, como todos, pelos efeitos emocionais da pandemia, experimentando sentimentos de medo, angústia, ansiedade e insegurança (ibid., p. 26).
- 129. Na pesquisa realizada pelo IRB e IEDE, que ouviu 249 redes de ensino, de todas as regiões do país, sendo 232 municipais e 17 estaduais, quando





questionadas sobre o suporte dado aos docentes neste momento, quase todas as redes afirmaram que eles estão sendo assistidos. Contudo, as respostas indicam que, em parte dos casos, esse suporte é elementar e focado, principalmente, no esclarecimento de dúvidas via *whatsapp* e redes sociais ou envio de documentos orientativos, sendo que apenas 39% das redes municipais ouvidas declararam oferecer algum tipo de formação aos professores para a elaboração e execução das atividades remotas (ibid., p. 5; 26).

- 130. Nesse sentido, as informações obtidas durante a auditoria mostram situações que tem potencial para comprometer a qualidade do ensino remoto:
- a) Sobre a oferta de capacitações voltadas à realização de atividades pedagógicas de forma remota, 54,8% dos professores afirmaram que tiveram acesso a formações específicas com conteúdo programático e cargas horárias definidas previamente; 17,4% afirmaram que as orientações para as atividades remotas são feitas pela própria equipe gestora da escola; 12,2% declararam que a SME disponibiliza materiais de apoio, tais como manuais, cartilhas, material pedagógico etc., mas sem a oferta de treinamento; e 13% dos professores afirmaram não terem sido contemplados com ações de formação, orientações e/ou treinamentos<sup>91</sup>;
- b) Independentemente de considerar satisfatório o respaldo da SME para trabalhar de forma remota: 51,3% dos professores afirmaram que realizaram as atividades remotas com base nas suas próprias experiências e conhecimentos e 36,5% declararam que buscaram capacitação por conta própria, como cursos *online*; 39,10% afirmaram que têm recebido orientações e materiais de apoio da equipe gestora da escola que lecionam<sup>92</sup>;
- c) 21,7% dos professores declararam que não receberam orientação da SME para o uso de ferramentas tecnológicas durante o período de suspensão das aulas; apenas 20,9% afirmaram terem tido acesso a formações específicas sobre recursos tecnológicos na modalidade presencial; 46,10% informaram que tiveram acesso a orientação sobre recursos tecnológicos pela internet (*online*) e 11,3% na modalidade semipresencial<sup>93</sup>. Pode-se concluir que as modalidades *online* (via internet) e semipresencial para a oferta de capacitação, em detrimento da modalidade

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> PT nº 08A - pergunta 4.2.

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 4.5.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 4.7.





exclusivamente presencial, têm crescido diante da imposição do isolamento social. Não obstante as capacitações e orientações recebidas, 37,40% dos professores responderam que se sentem pouco preparados para ensinar de forma virtual/online usando ferramentas tecnológicas<sup>94</sup>;

- d) Segundo os professores, a oferta pela SME de orientação/treinamento para o uso de recursos concretos e manipulativos nas atividades remotas foi menor (50,4%) do que a oferta de ações formativas para as atividades pedagógicas (80,90%) e para a utilização de ferramentas tecnológicas (71,3%)<sup>95</sup>. A estratégia de recursos concretos e manipulativos, além de jogos/games, apresenta-se como uma opção para o professor ensinar conceitos abstratos (SANTOS, 2019), ainda mais no contexto das atividades remotas. Além disso, ½ dos professores (33%) declararam que se sentem pouco preparados para ensinar de forma virtual/online usando recursos concretos<sup>96</sup>;
- e) Sobre o suporte rotineiro e frequente para auxiliar os professores na rotina das atividades remotas, para 53% deles este suporte é feito diretamente pela escola que lecionam. Um percentual menor (16,5%) afirmou que o suporte é feito tanto pela SME como pela escola<sup>97</sup>. Com o suporte direto sendo oferecido majoritariamente pelas equipes gestoras das escolas, é importante a Secretaria estreitar o acompanhamento desses gestores, além de aprimorar a comunicação com os professores;
- f) Sobre disponibilidade de acesso à internet na residência dos professores, 68,7% responderam que a SME não ofereceu alternativa para que trabalhasse de forma remota com os alunos<sup>98</sup>;
- g) Quando perguntados sobre a efetividade das ações formativas ofertas pela SME para trabalharem de forma remota com os alunos, foi destacado o bom trabalho feito nesse período de suspensão de aulas, vez que, para 43,5% dos professores o respaldo da Secretaria faz com que se sintam mais bem preparados para a execução dos trabalhos remotos; e 33% diz que utilizam com frequência o que foi ensinado nas ações de formação. Mas a gestão central deve atentar para o fato de

<sup>94</sup> PT nº 08A - pergunta 4.10.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> PT nº 08A - pergunta 4.8.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> PT nº 08A - pergunta 4.11.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> PT n<sup>o</sup> 08A - pergunta 4.12.

<sup>98</sup> PT nº 08A - pergunta 4.15.





21,7% dos professores terem afirmado que as formações e treinamentos não foram relevantes<sup>99</sup>;

- h) Embora a maioria dos professores (57,4%) tenha respondido que a SME tem oportunizado a indicação de conteúdos a serem abordados nas formações, a fim de orientá-los sobre como trabalhar melhor os componentes curriculares durante o período de suspensão das aulas<sup>100</sup>, faz-se necessário o replanejamento pedagógico e curricular, orientado por avaliações diagnósticas e formativas.
- 131. A principal causa identificada para a ocorrência deste achado é o estado de emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 e a consequente adoção do REANP.
- A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o desempenho das atividades remotas:
- a) comprometimento da qualidade do ensino remoto pelas limitações de suporte, de capacitações e de acesso à internet dos professores;
- b) estresse e aumento de problemas de saúde dos professores, com o consequente incremento de afastamentos por licença médica;
- c) comprometimento da aprendizagem dos alunos, em especial os de famílias vulneráveis, com deficiência, do campo, etc.
- Visando mitigar os problemas detectados neste tópico, propõe-se recomendar à SME que aprimore o suporte e as formações dos professores durante o período de suspensão das aulas presenciais, objetivando: ampliar o alcance e a frequência das atividades formativas; ampliar o suporte aos professores para auxiliar na rotina das atividades remotas; mapear o acesso dos professores à internet banda larga e a qualidade/velocidade desse acesso, para que possa propor, na medida do possível, alternativas para ampliar e/ou melhorar esse acesso; desenvolver o replanejamento pedagógico e curricular articulado com as escolas, permitindo que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo, visando cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos, trabalhando na perspectiva do que seja considerado essencial em termos

<sup>99</sup> PT nº 08A - pergunta 4.18. 100 PT nº 08A - pergunta 4.21.



de aprendizagem, de acordo com o contexto de cada escola, de cada série ou até mesmo de cada turma (BRASIL, 2020a, p. 25).

- Propõe-se ainda recomendar à SME que tome conhecimento do estudo "A educação não pode esperar" (IRB e IEDE, 2020a), com destaque para as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores.
- 135. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar as seguintes melhorias:
- a) melhoria da motivação dos professores pela percepção de que estão recebendo o respaldo necessário em termos de suporte e formações para atuarem de forma remota durante o período de suspensão das aulas presenciais;
- b) melhoria da qualidade das atividades remotas com o uso de recursos digitais eficientes e aplicação de estratégias pedagógicas mais efetivas, bem como uso de materiais concretos, manipulativos e jogos/games, sempre que possível;
- c) melhoria do trabalho docente remoto pela disponibilidade de internet banda larga com velocidade satisfatória;
- d) melhoria da percepção dos professores sobre a relevância de seu engajamento no processo de replanejamento dos projetos pedagógicos e curriculares, como meio de mitigar os efeitos negativos da suspensão das aulas presenciais.

#### 6.2 Cenário de planejamento para a volta às aulas presenciais

#### Achado de auditoria

Com a perspectiva de reabertura das escolas, os professores estão experimentando sentimentos de medo, angústia, ansiedade e insegurança, principalmente quanto às medidas de segurança para evitar a propagação do vírus na comunidade escolar, lidar com o impacto socioemocional em sala de aula, ao lado de desafios pedagógicos como o aumento do abandono e evasão escolar e a garantia da equidade na aprendizagem dos alunos.

O cenário de retomada das aulas começou a ser mais bem delineado no Estado de Goiás, em 28 de outubro de 2020, quando houve uma deliberação favorável do Comitê de Operações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiás (COE-GO) que levou em conta as metas previstas de redução do número de óbitos e



ocupação de leitos de unidades de terapia intensiva. Na sequência, em 04/11/2020, a SES-GO publicou a Nota Técnica nº 15/2020 que fixou diretrizes e exigências de ordem sanitária para a retomada das aulas presenciais.

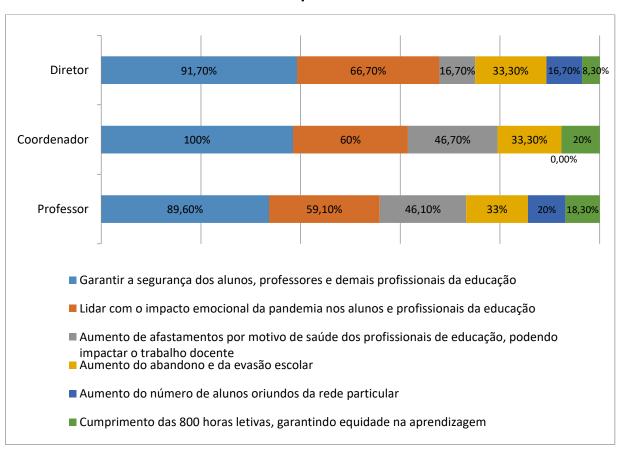
- 137. Apesar disso, dadas as incertezas quanto à imunização por vacinas e medicamentos para o tratamento da COVID-19, em 06 de novembro de 2020, o CEE aprovou a Resolução nº 18/2020 que autoriza as instituições jurisdicionadas ao Conselho a adotarem o REANP para o ano letivo de 2021.
- De todo modo, o tema volta às aulas vem sendo amplamente discutido pelos diversos órgãos e instituições ligados à Educação, conforme mencionado no início deste capítulo.
- 139. Considerando que este trabalho adotou a abordagem orientada a problema (ver seção 1.5), os critérios de auditoria têm papel menos significativo, funcionando mais como referenciais de qualidade e exemplos de boas práticas.
- Por isso, para tratar este achado *sui generis*, dois documentos principais que subsidiam o planejamento e a implementação de medidas pedagógicas e de biossegurança são abordados: o protocolo do MEC, de abrangência nacional, intitulado "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) e o protocolo de Goiás, denominado "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES-GO" (GOIÁS, 2020).
- 141. Isto não significa que os gestores podem desconsiderar as demais normas relacionadas, inclusive as supervenientes. Pelo contrário, neste momento, fundamentar as decisões em orientações dos órgãos técnicos correspondentes é primordial para o enfrentamento desse desafio<sup>101</sup>.
- 142. A perspectiva para reabertura das escolas deve considerar, além das medidas sanitárias, aspectos importantes ligados à dimensão pedagógica, com vistas a mitigar os efeitos negativos já concretizados devido à suspensão das aulas presenciais.
- 143. É nesse sentido, inclusive, as informações obtidas durante a auditoria junto aos professores que participaram da pesquisa *online*:

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> Importante destacar que o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão unânime, assegurou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, a competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia, nos termos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672/DF.



- a) 46,10% dos professores, 60% dos coordenadores e 50% dos diretores responderam que não se sentem "nada seguros" para a retomada das atividades presenciais<sup>102</sup>. 28,7% dos professores sentem-se "não muito seguros" e apenas 15,7% sentem-se "um pouco seguro"<sup>103</sup>. Por este motivo, aumenta a importância de os gestores educacionais aproximarem-se dos profissionais de educação e engajá-los nas discussões que envolvem o planejamento da volta às aulas presenciais;
- b) As medidas de segurança e as medidas pedagógicas apreendem os profissionais da educação praticamente na mesma intensidade, conforme mostra a Figura 3:

Figura 3 – Maiores desafios e preocupações a serem enfrentados na retomada das aulas presenciais



Fonte: PTs nº 08A, 08B e 08C – Questionários professor, coordenador e diretor - pergunta 4.24.

144. A principal causa identificada para a ocorrência deste achado é a perspectiva de reabertura das escolas, seja pela flexibilização das regras de

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> PTs nº 08A, 08B e 08C, respectivamente - pergunta 4.23.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> PT n<sup>0</sup> 08A - pergunta 4.23.



isolamento social decorrentes da melhora dos indicadores da pandemia de COVID-19, seja pelo início do processo de vacinação no início de 2021.

- 145. A relevância da situação descrita pode ser medida pelas consequências relacionadas às causas apresentadas e que impactam diretamente o planejamento e a implementação das medidas para a volta às aulas:
  - a) insegurança e receio de contaminação pelo novo coronavírus;
- b) preocupação sobre como lidar com o impacto emocional da pandemia nos alunos e profissionais da educação;
  - c) aumento dos afastamentos por motivos de saúde;
  - d) aumento do abandono e evasão escolar;
  - e) aumento do número de alunos oriundos da rede particular;
  - f) desafios múltiplos para garantir a equidade na aprendizagem.
- 146. Visando mitigar os riscos dos problemas mapeados a partir do cenário descrito neste tópico, propõe-se recomendar ao Poder Executivo Municipal e à SME que promovam o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde.
- O planejamento deverá considerar, pelo menos, as medidas do Protocolo MEC e do Protocolo Goiás. Adicionalmente, deverá atentar para as demais medidas aplicáveis *in casu* e normas supervenientes relacionadas, observando o quanto segue: utilizar a ferramenta desenvolvida pelo Gabinete Articulado de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia na Educação Pública de Goiás (GAEPE-GO)<sup>104</sup> composta de listas de verificação (*checklists*) que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás; tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes aos itens da planilha Biossegurança Goiás (ações e medidas de segurança descritas na parte geral do protocolo Goiás) e aos itens da planilha MEC (ações e medidas para o retorno das atividades presenciais e que não estão contempladas no Protocolo Goiás).

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> Instância de pactuação que reúne diversas instituições ligadas à Educação, e que conta com a coordenação do TCE-GO e do TCMGO. A ferramenta pode ser baixada no *link*: https://www.tcmgo.tc.br/site/2020/11/gaepegobio09-11-20/





- 148. Propõe-se ainda recomendar ao Poder Executivo Municipal e à SME que tomem conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b).
- 149. Com a implementação dessas propostas, espera-se alcançar os seguintes benefícios:
- a) o uso da planilha do GAEPE-GO pode auxiliar o município e a SME na avaliação de questões sobre as quais deverão decidir e executar acerca das medidas de biossegurança. Isto porque enquanto algumas medidas são mandatórias, outras precisam ser analisadas caso a caso pelos gestores;
- b) criação de um ambiente favorável na comunidade escolar para a retomada das aulas, com a mobilização de todos os atores envolvidos no planejamento das medidas de biossegurança e medidas pedagógicas;
- c) criação de um ambiente seguro para a toda a comunidade escolar, em especial professores, estudantes e funcionários;
- d) motivação dos professores para a retomada das aulas pela percepção de que as medidas de biossegurança, definidas nos protocolos oficiais, estão sendo tratadas com prioridade pelo município e pela SME;
- e) melhoria da percepção dos professores sobre a relevância de seu engajamento no processo de planejamento e implementação dos protocolos de biossegurança, como forma de mitigar os riscos de contágio decorrentes da retomada das atividades presenciais.



# 7 CONCLUSÃO

- Os achados de auditoria caracterizados neste trabalho não devem ser entendidos como uma análise exaustiva sobre a política de formação continuada desenvolvida pela SME de Inhumas. Conforme descrito na introdução deste relatório, o trabalho restringiu-se ao escopo delimitado pelo objetivo e questões de auditoria, representando os aspectos entendidos como prioritários pela unidade técnica e possíveis de serem avaliados, dadas as limitações impostas ao trabalho, especialmente em decorrência da pandemia de COVID-19.
- O principal instrumento de planejamento estratégico do ensino público de Inhumas é o Plano Municipal de Educação, que define as diretrizes para a educação básica, bem como metas específicas para a formação e valorização do magistério.
- Nesse sentido, o objetivo deste relatório não é recomendar um modelo de gestão a ser replicado pelo município, independentemente de suas necessidades. Pelo contrário, apresentam-se análises e recomendações feitas com base em evidências coletadas durante todo o processo de auditoria e na literatura especializada sobre formação continuada de professores.
- 153. Tenciona-se, assim, que os gestores auditados possam analisar o programa de formação continuada em andamento e revisá-lo, considerando as propostas apresentadas neste trabalho, de modo a atender o preconizado no PME e os objetivos educacionais do ensino fundamental para o município.
- Para contribuir com esta revisão, no que se refere ao diagnóstico, planejamento e implementação da formação continuada, considera-se estratégico que a SME promova o diagnóstico periódico das necessidades da rede e formalize o processo de planejamento, tomando por base as diretrizes, objetivos e metas de capacitação constantes em plano específico; já o Poder Executivo Municipal deve empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis à implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados, especialmente a reformulação do plano de carreira docente e a regulamentação da hora-atividade, já prevista no estatuto do magistério.
- 155. No que se refere ao monitoramento das ações formativas, considera-se essencial a segregação de funções relativas à gestão da formação continuada; a





informatização da SME (gestão central); e o monitoramento da execução do cronograma de formações promovidas tanto pela SME como pelas escolas.

- Visando contribuir para a melhoria da eficácia e efetividade do programa de formação continuada a médio e longo prazo, no que se refere à avaliação, acompanhamento e suporte aos professores, considera-se prioritária a criação de condições para que ocorram momentos coletivos, com o objetivo de refletir junto aos professores que participaram das ações formativas sobre os resultados alcançados. Adicionalmente, é importante que haja suporte rotineiro aos professores para que possam analisar os resultados educacionais das turmas.
- 157. Com a implementação dessas propostas, espera-se contribuir para: a melhoria da oferta de formações aos professores regentes nos temas prioritários, com reflexo na sua motivação para o trabalho e favorecendo o desempenho dos alunos; a melhoria do ambiente de controle da SME como um todo e, especificamente, do controle das atividades de formação continuada; sistemas informatizados de gestão que apoiem o controle, a comunicação e o monitoramento das ações formativas; a melhoria do acompanhamento e suporte aos professores para o replanejamento de suas aulas a partir das atividades formativas; o aprimoramento da coordenação entre a SME (gestão central) e as equipes gestoras das escolas; e, especialmente, a melhoria na utilização de dados e evidências produzidos sistematicamente pela SME no replanejamento das ações formativas e na revisão das temáticas abordadas.
- Quanto às aulas remotas, e objetivando contribuir com a mitigação dos efeitos negativos da suspensão das aulas presenciais e dos desafios da reabertura das escolas, considera-se estratégico o desenvolvimento de replanejamento pedagógico e curricular articulado com as escolas. Além disso, o planejamento da retomada das atividades presenciais, conjuntamente pelo Poder Executivo Municipal e a SME de Inhumas, deve considerar as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde.
- 159. Com a implementação das medidas sanitárias e pedagógicas, esperase contribuir para: a criação de um ambiente seguro para a toda a comunidade escolar, em especial professores, estudantes e funcionários; a motivação dos professores para a retomada das aulas presenciais pela percepção de que as medidas de biossegurança



definidas nos protocolos oficiais estão sendo tratadas com prioridade pela SME e pelo município.

- 160. Como visto, existem diversas oportunidades de melhoria na gestão do programa de formação continuada dos professores do ensino fundamental, que demandarão do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, a coordenação e integração necessárias ao endereçamento das principais recomendações. Além disso, a perspectiva de reabertura das escolas acrescenta mais riscos às atividades educacionais, inclusive às ações de capacitação.
- 161. Hoje, a equipe de trabalho da SME é reduzida e faltam ferramentas e sistemas de apoio, o que leva os responsáveis a priorizar as tarefas urgentes e importantes e não focar de maneira desejável no planejamento, o que pode comprometer os resultados de longo prazo.
- Acredita-se que a implementação gradativa das propostas tem potencial para contribuir não apenas com o aprimoramento da gestão da formação continuada, mas também repercutir positivamente na gestão de toda a rede, aperfeiçoando assim planos, processos e atividades, melhorando os resultados educacionais ao longo do tempo, conforme idealizado pelo PME.
- 163. A gestão e coordenações da SME, além do órgão de controle interno, mostraram-se receptivos durante todas as etapas da auditoria, demonstrando interesse nas análises e contribuições desta unidade técnica, além de comprometimento com a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município.
- Apesar da falta de contato presencial com os professores, coordenadores e diretores que atuam nas escolas de ensino fundamental, esses profissionais mostraram-se, na pesquisa, engajados e comprometidos com o aprendizado dos alunos, mesmo com todas as limitações, agravadas pelos efeitos da pandemia de COVID-19.
- O desafio do Plano Municipal de Educação agora é renovado, vez que a atual gestão municipal foi reconduzida para um novo mandato eletivo (2021-2024). Desse modo, estará à frente da gestão de, praticamente, todo o período de dez anos de vigência do PME, com exceção do primeiro e último anos, o que motiva a todos para as mudanças necessárias. O TCMGO espera participar dessa evolução mediante as contribuições deste trabalho e dos monitoramentos que se farão ao longo do tempo.



#### **8 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

- Diante do exposto e visando contribuir para a melhoria do desempenho da gestão da formação continuada dos professores regentes do ensino fundamental do município de Inhumas, esta Unidade Técnica sugere ao TCMGO a proposição dos seguintes encaminhamentos:
- 167. **RECOMENDAR** à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa do seu representante, que:
- <u>1- Sistematize o processo de mapeamento e diagnóstico de formação</u> continuada de professores, contemplando pelo menos os seguintes aspectos:
  - 1.1- Mapeamento das necessidades de professores, objetivando:
- a) identificar as necessidades formativas e temas de interesse dos professores;
- b) aprimorar as ferramentas e canais de participação dos professores,
   em especial os eletrônicos, na elaboração do mapeamento, com vistas a melhorar o seu alcance e frequência;
- c) divulgar amplamente na rede as consultas, pesquisas e demais formas de mapeamento junto aos professores, em articulação com as instituições educacionais:
  - 1.2- Mapeamento das ações formativas, objetivando:
- a) identificar ações formativas disponíveis ou planejadas em regime de colaboração com as redes estadual e federal, bem como parcerias com instituições de ensino superior e de pesquisa;
- b) identificar as ações formativas e projetos já existentes e planejados nos projetos pedagógicos das escolas;
  - 1.3- Mapeamento dos recursos disponíveis, objetivando:
- a) identificar, dentre as dotações do orçamento da educação, os recursos disponíveis para treinamento e qualificação de professores, nos termos do preconizado pelo PME;
- b) identificar os recursos que podem ser acessados por meio do regime de colaboração com o Estado e a União, nos termos do preconizado pelo PME;



- 1.4- Sistematização e análise dos dados obtidos no mapeamento, e consolidação periódica do resultado do diagnóstico das necessidades da rede.
- 2- Atue para aperfeiçoar o processo de planejamento, com medidas que visem:
- 2.1- Trabalhar em regime de colaboração com as redes estadual e federal, objetivando ampliar o acesso a recursos (humanos, materiais e financeiros) para as formações; a qualidade e a coerência dessas formações; o alcance e a frequência das iniciativas; e a troca de boas práticas;
- 2.2- Estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional, visando integrar e retroalimentar o planejamento dessas políticas, tendo como diretriz principal o PME, e considerando a coerência com o novo currículo regionalizado (DC-GO), as avaliações externas e as metas projetadas para o IDEB, os projetos pedagógicos e os materiais didáticos utilizados pelas escolas, dentre outros aspectos;
- 2.3- Estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhado às metas do PME;
- 2.4- Formalizar e estruturar o processo de planejamento, contemplando etapas que considerem: o levantamento de necessidades; a definição de temas prioritários; as modalidades e os recursos necessários para a execução das formações; a definição do cronograma das formações; e os aspectos de monitoramento e de avaliação das formações;
- 2.5- Traçar estratégias de comunicação, em conjunto com as equipes gestoras das escolas, que permitam que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo.
- 3- Proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de formações promovidas tanto pela SME (gestão central) como pelas escolas (constantes nos respectivos projetos pedagógicos), visando garantir que todos os aspectos de monitoramento, formalizados no planejamento, sejam atendidos, e as medidas corretivas necessárias sejam implementadas e documentadas.
- 4- Quanto às atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores, que busque:



- 4.1 Em relação aos estímulos à melhoria da prática pedagógica dos professores, em coordenação com as escolas, implementar medidas objetivando:
- a) prover os professores com tabelas e gráficos de diagnósticos do desempenho das turmas, como parte da metodologia de formação, para que seja contextualizada e direcionada às necessidades reais dos professores e dos estudantes;
- b) garantir os meios necessários e o suporte rotineiro aos professores,
   propiciando-lhes analisar os resultados educacionais das turmas e (re)planejar as aulas à luz do progresso dos estudantes;
- c) contemplar diferentes modalidades e espaços, a depender das necessidades da rede e de cada escola, dos recursos disponíveis e dos temas que serão trabalhados nas formações;
- d) criar condições para que ocorram momentos coletivos, com o objetivo de refletir, junto aos professores que participaram das ações formativas, acerca dos resultados alcançados;
- 4.2 Em relação à sistemática de acompanhamento, medição e avaliação dos objetivos e metas das ações formativas, implementar medidas objetivando:
- a) definir, divulgar e aplicar os instrumentos de avaliação das formações,
   observados os aspectos avaliativos formalizados no planejamento;
- b) elaborar relatórios gerenciais das avaliações das ações formativas realizadas e das medidas corretivas implementadas;
- c) consolidar resultados educacionais com as devolutivas das escolas e dos professores, sobre a eficácia das ações formativas.
- 5- Quanto ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas, que busque implementar medidas objetivando:
- 5.1- Revisar as formações, a partir de evidências produzidas pela SME (gestão central) acerca do desempenho do formador, da relevância e efetividade da pauta de formação, da infraestrutura e logística da formação, das devolutivas das escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas;
- 5.2- Atualizar a temática abordada nas formações periodicamente, com base nos diagnósticos realizados pela SME (gestão central) e nas necessidades que os professores apontarem no decorrer das formações, de forma a subsidiar o desenho de novas formações;



- 5.3- Manter atualizados os indicadores e metas dos objetivos da formação continuada com base em informações gerenciais, organizado preferencialmente em banco de dados informatizado de modo a garantir o alinhamento das formações com as metas do PME.
- 6- Aprimore o suporte e as formações dos professores durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à COVID-19, objetivando:
- 6.1- Ampliar o alcance e a frequência das atividades formativas, com destaque para o planejamento de atividades pedagógicas remotas, o uso de materiais concretos e de ferramentas tecnológicas;
- 6.2- Ampliar o suporte aos professores para auxiliar na rotina das atividades remotas, seja pelo aperfeiçoamento dos canais de comunicação disponibilizados aos professores, seja pelo aprimoramento do acompanhamento das equipes gestoras das escolas pela SME;
- 6.3- Mapear o acesso dos professores à internet banda larga e a qualidade/velocidade desse acesso, para que possa propor, na medida do possível, alternativas para ampliar e/ou melhorar esse acesso, de modo que os professores possam: trabalhar de maneira eficiente com os alunos; manter contato e receber suporte pedagógico e tecnológico eficaz da SME e da escola; participar efetivamente das ações de capacitação online e semipresenciais; participar das reuniões pedagógicas e do trabalho coletivo;
- 6.4- Desenvolver o replanejamento pedagógico e curricular articulado com as escolas, permitindo que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo, visando cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos, trabalhando na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto, de cada escola, de cada série ou até mesmo de cada turma;
- 6.5- Tomar conhecimento do estudo "A educação não pode esperar", desenvolvido pelo IRB e IEDE (2020a), que contou com a participação do TCMGO, com destaque para as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores.



- 168. **RECOMENDAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u>, juntamente com a <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa de seus representantes, que:
- 7- Quanto ao planejamento da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 7.1- Prever na lei orçamentária anual consignação específica de valores para o programa de formação continuada de professores, conforme prioridade fixada na LDO, de modo a atender o preconizado na Meta 16, segunda parte do PME de maneira compatível à viabilização das respectivas estratégias;
- 7.2- Fortalecer a SME para otimizar os esforços atinentes às metas de formação continuada preconizadas pelo PME, com medidas que visem:
- a) priorizar a informatização da SME para além da implantação do SIGE (ação prioritária já fixada na LDO 2020, em andamento, cujo foco é o controle de alunos), identificando e selecionando ferramentas de gestão e plataformas virtuais para a formação de professores, preferencialmente gratuitas ou mediante parcerias/convênios, a exemplo do: sistema Conviva Educação da UNDIME, do SIMEC módulo PAR ciclo 2021-2024 do FNDE/MEC, da Escola Virtual do CEPFOR/SEDUC-GO, do G Suite for Education/Google Classroom, do Trello, do Quire e do Google Drive;
- b) criar ou fortalecer setor específico na SME responsável pelo programa de formação continuada, assegurando profissionais, na medida do possível, dedicados à coordenação pedagógica, administrativa e operacional da política de formação continuada, assim como responsáveis por seu monitoramento e avaliação;
- c) garantir a qualificação, treinamento e atualização dos servidores responsáveis pela formação continuada, contemplando as áreas de formação e qualificação profissional, gestão e tecnologias digitais.
- 8- Quanto às condições para a implementação da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 8.1- Empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis à implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados, observando:



- a) as proposições contidas nos Relatórios de Avaliação e Monitoramento do PME;
  - b) as deliberações da I Conferência Municipal de Educação;
- c) a situação atual e os prazos específicos de cada estratégia relacionada com formação continuada, a partir de relatórios gerenciais da SME, preferencialmente alimentados em banco de dados informatizado;
- 8.2- Priorizar a reformulação do plano de carreira docente nos termos da Meta 18 do PME, considerando, ainda, a deliberação da I Conferência Municipal de Educação de Inhumas;
- 8.3- Regulamentar a hora-atividade dos professores para as atividades extraclasse já garantida no artigo 16 e parágrafos segundo e terceiro da Lei nº 2341/2000 (Estatuto), de modo a favorecer o uso de parte desse tempo para a formação continuada em serviço, consoante às estratégias 17.2 e 17.3 do PME e às boas práticas de políticas de formação continuada, tais como: BRASIL (2018), CONSED (2018) e FGV (2018).
- 9- Quanto aos controles internos de gestão, que atuem conjuntamente objetivando:
- 9.1- Dividir e segregar deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada, de modo a definir as responsabilidades pelas ações formativas;
- 9.2- Priorizar a informatização da SME no que se refere às ferramentas de gestão e plataformas virtuais de formação, alimentando, assim, um banco de dados informatizado, de modo a contar com relatórios gerenciais das ações de capacitação realizadas e das medidas de correção implementadas;
- 10- Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde. O planejamento deverá considerar, pelo menos, as medidas do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) Protocolo MEC e do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) Protocolo Goiás; adicionalmente, deverá atentar para demais medidas aplicáveis *in casu* e normas supervenientes relacionadas, observando o quanto segue:



- 10.1- Utilizar a ferramenta desenvolvida pelo GAEPE-GO, composta de listas de verificação (*checklists*) que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás;
- 10.2- Tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme destacado:
- <u>10.2.1- quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás</u>: ações e medidas de segurança descritas na parte geral do protocolo, buscando:
- a) realizar formação online para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);
- b) organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);
- c) realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);
- d) organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10);
- e) orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem (item 1.1.23);
- f) disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);
  - g) implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5);
- 10.2.2- quanto aos itens da planilha MEC: ações e medidas para o retorno das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás, buscando:
- a) desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos





psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido (item 2.7);

- b) elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a escola está vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão universitária e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);
- c) incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes (item 5.1);
- 10.3 Tomar conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b).
- DETERMINAR ao Poder Executivo Municipal de Inhumas e à Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, na pessoa de seus representantes, que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, PLANO DE AÇÃO especificando as ações e as medidas que serão adotadas para atender às determinações e às recomendações emitidas pelo Tribunal, com os nomes e os contatos dos respectivos responsáveis e os prazos previstos para a implementação de cada uma delas, para o posterior monitoramento, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno do TCMGO e conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização do TCMGO e no art. 13 e Anexo I da sua RA nº 113/2019.
- 170. **FAZER CONSTAR NO ACÓRDÃO A ADVERTÊNCIA** de que o <u>atraso</u> <u>injustificado</u> na apresentação do Plano de Ação sujeitará o responsável à aplicação das penalidades e à reiteração da determinação para a sua apresentação, nos termos do §2º do artigo 13 da RA nº 113/2019 do TCMGO e dos incisos XIII e XIV do artigo



47-A da LOTCMGO<sup>105</sup>, bem como que a <u>não apresentação desse Plano</u> sujeitará o responsável à aplicação da multa prevista no inciso X do artigo 47-A da LOTCMGO.

COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês maio de 2021.

#### **Bruna Carneiro Marques Maciel**

Auditora de Controle Externo Membro da Comissão

# Daniel Wagner da Silva

Auditor de Controle Externo Membro da Comissão

#### Monara Machado Rezende e Silva

Auditora de Controle Externo Membro da Comissão

# **Daniel Ferreira Gonçalves**

Auditor de Controle Externo Membro da Comissão

#### Leandro Bottazzo Guimarães

Auditor de Controle Externo Membro da Comissão

# Thiago da Costa Gonçalves

Auditor de Controle Externo Coordenador e Membro da Comissão

Revisado por:

#### Marco Aurélio Batista de Sousa

Auditor de Controle Externo Supervisor da Comissão

#### **Rubens Custódio Pereira Neto**

Auditor de Controle Externo Supervisor da Comissão

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> Lei Estadual nº 15.958/2007, atualizada pelo art. 1º da RA nº 119/2019.



# **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). **Instrução Normativa Conjunta 01/2016**. Brasília: CGU/MPOG, 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Glossário de termos do controle externo. Brasília: TCU, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). CONSED, UNDIME, FNCEE e UNCME. Formação continuada para os novos currículos (capítulo 4). **Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular: orientações para o processo de implementação da BNCC**. 2018. p.36-64. Disponível em: http://www.consed.org.br/media/download/5c193c4d33bc1.pdf

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica**. Brasília: MEC, 2020a. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: INEP, 2020b. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6957506

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Manual de Auditoria Operacional**. Brasília, DF, 2020c. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/66/A6/48/52/27EB571053455957F18818A8/BTCU\_29\_de\_12\_11\_2020\_Especial%20-%20Aprova%20a%20revis%C3%A3o%20do %20Manual%20de%20Auditoria%20Operacional.pdf

Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). **Documento de considerações para orientar o aperfeiçoamento das políticas de formação continuada de professores à luz da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Grupo de trabalho: formação continuada de professores. Agosto, 2017. Disponível em: http://www.consed.org.br/media/download/5adf3c0d134be.pdf

Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). **Diretrizes orientadoras** para tornar o uso do um terço de hora atividade para formação continuada mais efetivo. Grupo de trabalho: formação continuada de professores. Dezembro, 2018. Disponível em: http://www.consed.org.br/media/download/5c914252db4c4.pdf

Fundação Carlos Chagas (FCC). Todos Pela Educação. **Relatório de Pesquisa – Formação continuada de professores: contribuições da literatura baseada em evidências**. Junho, 2017. Disponível em: http://www.consed.org.br/media/download/5b58f72177bff.pdf



Fundação Getúlio Vargas (FGV). Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE). **Boas práticas para o uso efetivo do ½ da hora atividade**. Julho, 2018. Disponível em: http://www.consed.org.br/media/download/5c19393b83619.pdf

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO). **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás**. Goiânia: SES-GO, 2020. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/files//banner\_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de% 20retorno%20as%20atividades%20presenciais%20nas%20institui%C3%A7%C3%B 5es%20de%20ensino%20de%20Goi%C3%A1s.pdf

Instituto Rui Barbosa (IRB); Interdisciplinariedade e Evidências no Debate Educacional (IEDE). **A educação não pode esperar**: ações para minimizar os impactos negativos à educação em razão das ações de enfrentamento ao novo coronavírus. 2020a. Disponível em: https://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Estudo\_A\_Educa%C3%A7%C3%A3o\_N%C3%A3o\_Pode\_Esperar.pdf

Instituto Rui Barbosa (IRB); Interdisciplinariedade e Evidências no Debate Educacional (IEDE). **Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais**: saúde, permanência e aprendizado. 2020b. Disponível em: https://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Estudo\_lede\_CTE-IRB\_PlanejamentoVoltaAsAulas.pdf

Instituto Rui Barbosa (IRB); Interdisciplinariedade e Evidências no Debate Educacional (IEDE). **Educação que faz a diferença**: boas práticas no ensino fundamental. 2020c. Disponível em: https://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Estudo\_Educa%C3%A7%C3%A3oQueFazADiferen%C3%A7a-1.pdf

SANTOS, Elisangela Ferreira dos. **A diversificação das atividades práticas sobre prismas**: uma proposta de ensino. 2019. 83 p. Dissertação (Mestrado em Matemática do Ensino Básico). Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/10019/5/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Elisangela%20Ferreira%20dos%20Santos%20-%202019.pdf



# **GLOSSÁRIO**

Accountability pública – obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenha confiado recursos públicos, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o cumprimento de objetivos e metas e o desempenho alcançado na gestão dos recursos públicos. É, ainda, obrigação imposta a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais eles lhe foram entregues. Ver também **Responsabilização**. (BRASIL, 2017).

**Equipe gestora** – diretores e coordenadores pedagógicos das instituições educacionais de ensino fundamental.

Gestão central – é o órgão central responsável pela gestão da educação municipal.

Matriz de Risco Setorial – matriz que utiliza metodologia de avaliação de risco e técnicas estatísticas para criar uma classificação dos jurisdicionados quanto à sua significância em termos de necessidade de controle. Essa ferramenta foi utilizada pela CEA para a seleção de municípios durante a fase de planejamento anual das auditorias operacionais das áreas prioritárias em Educação e em Controle Interno, conforme previsto no PAF do exercício 2020.

**Professor** – professor regente do ensino fundamental.

**Responsabilização** (*accountability*) – responsabilidade de uma organização ou indivíduo perante suas decisões e atividades e prestação de contas a seus órgãos de governança, autoridades legais e, de modo mais amplo, as suas outras partes interessadas no que se refere a essas decisões e atividades. Ver também *Accountability* pública. (BRASIL, 2017).



# APÊNDICE I - Análise dos Comentários dos Gestores

PROCESSO	03472/20
MUNICÍPIO	INHUMAS
ASSUNTO	AUDITORIA OPERACIONAL
PERÍODO	2019 e 2020
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÁREA	EDUCAÇÃO
PREFEITO	JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
CPF	060.273.771-00
GESTOR ATÉ 2020	FERNANDO DE ANDRADE GADIA
CPF	488.716.721-00
GESTOR A PARTIR DE 2021	GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA
CPF	011.863.761-47

# PT 12 - ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL - Versão preliminar - № 2/2020

Em atendimento ao que preconizam a NBASP<sup>106</sup> 3000<sup>107</sup> (itens 129 a 132) e a Resolução Administrativa (RA) TCMGO<sup>108</sup> nº 113/2019<sup>109</sup> (artigo 7º), após a emissão da versão preliminar do relatório da auditoria operacional realizada na Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, procedeu-se à abertura de vista aos gestores<sup>110</sup>, para que eles pudessem comentar acerca dos achados, das conclusões e das propostas de recomendações e de determinações da auditoria, bem como para que apresentassem a documentação que julgassem necessária.

De acordo com a NBASP 3000 (item 131), a abertura de vista aos gestores neste momento visa resolver discordâncias e corrigir erros materiais, de modo a contribuir para a elaboração de um relatório de auditoria equilibrado.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup> Norma para Auditoria Operacional.

<sup>108</sup> Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

<sup>109</sup> Disciplina a Auditoria Operacional no âmbito do TCMGO.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup> A abertura de vista foi concedida aos interessados Sr. João Antônio Ferreira (CPF nº 060.273.771-00), Prefeito de Inhumas, e ao Sr. Gustavo Henrique Camilo de Lima (CPF nº 011.863.761-47), Secretário Municipal de Educação a partir de 2021, respectivamente via Ofícios nº 547/2021 e nº 548/2021 da Divisão de Notificação do TCMGO, encaminhados por e-mail, nos termos do inciso IV do artigo 156 do Regimento Interno do TCMGO.



Após a abertura de vista do Relatório de Auditoria Operacional – Versão preliminar – nº 2/2020, tanto o Prefeito de Inhumas, Sr. João Antônio Ferreira, quanto o Secretário Municipal de Educação, Sr. Gustavo Henrique Camilo de Lima, manifestaram-se, respectivamente, por meio dos Ofícios nº 47/2021 – Gabinete do Prefeito e nº 92/2020 – Secretaria de Educação (fls. 336 e 337), ambos informando que concordam com a versão preliminar do Relatório de Auditoria Operacional nº 2/2020, que traz recomendações que visam a melhorias na gestão da formação continuada de professores regentes do Ensino Fundamental.

Ao considerar as informações e os esclarecimentos apresentados pelos gestores, tendo em vista que não se referiram à metodologia, aos achados e às evidências que os corroboram, não houve necessidade de empreender modificações ao Relatório de Auditoria Operacional – Versão preliminar – nº 2/2020.

Desse modo, ao constatar que a manifestação dos gestores está em consonância com as propostas apresentadas pela Comissão Especial de Auditoria, foi acrescentado ao relatório consolidado, no final do capítulo "8 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO", o parágrafo 169, com a **determinação** de que seja apresentado, pelos gestores, o Plano de Ação (art. 13 e Anexo I da RA nº 113/2019-TCMGO); e o parágrafo 170, com as **advertências** quanto às penalidades aplicáveis para os casos de atraso injustificado ou de não apresentação do referido Plano.

COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 5 dias do mês de maio de 2021.

**Daniel Ferreira Gonçalves**Auditor de Controle Externo
Membro da Comissão

Leandro Bottazzo Guimarães Auditor de Controle Externo Membro da Comissão

Thiago da Costa Gonçalves

Auditor de Controle Externo Coordenador e Membro da Comissão

# ANEXO I - Lei nº 2.997/2015 - Plano Municipal de Educação



que a Les Monteip de 29971 2015.

ai contamente nubricado na Placar Gli

toras pertodo de 22 / 06 / 2015.

29 / 06 / 2015.

LEI Nº 2.997, DE 22 DE JUNHO DE 2.015.

"Dispõe sobre o **Plano Municipal de Educação - PME** e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, DIOJI IKEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Secretarias das áreas afins;

 II – Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Inhumas;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação, a ser criado dentro de 2 (dois) anos.

§ 1° - Compete, ainda, às instâncias referidas:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações
 no Placard e no site da Prefeitura de Inhumas;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas:

§ 2º - A cada 04 (quatro) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação - FME reunirá, com o objetivo de reavaliar este Plano Municipal de Educação e propor, se necessário for, emendas ao anexo desta Lei.

§ 3° - Se necessário for corrigir deficiências e distorções na proposição de emendas ao anexo desta Lei, cabe a Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais.

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450 - Bairro Anhanguera - Inhumas - GO - Cep 75.400-000 - Tel.: (62) 3511-2121



Art. 3° - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4° - O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 5º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º - A responsabilização dos gestores pelo cumprimento das metas definidas neste Plano Municipal de Educação, no âmbito das responsabilidades de atuação prioritária do Município em matéria educacional, será proporcional à relação entre o tempo de mandato do chefe do Poder Executivo e o tempo total previsto para atingimento das metas.

Art. 7º - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade conheça amplamente e conheça sua implementação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.015.

Prefeito Municipal

ITAMAR JÚNÍOR FLÔRES DE PAULA Secretário de Gestão e Planejamento

Scanned with

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450 - Bairro Anhanguera - Inhumas - GO - Cep 75.400-000 - Tel.: (62) 3511-2121

O Anexo Único desta Lei está disponível em: http://inhumas.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/PME-ORIGINAL.pdf



# ANEXO II – Resolução CEE nº 02/2020 - Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP)

Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020

Conselho Estadual de Educação Coordenação do Conselho Pleno

Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

O Conselho Estadual de Educação de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Complementar N.26/98, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19.

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 março de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Nº 9634, de 13 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

Considerando que, no exercício da autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distritais, em conformidade com a legislação vigente, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância;

Considerando que, ainda no exercício da autonomia e responsabilidade dos sistemas de ensino e respeitando-se os parâmetros e os limites legais, os estabelecimentos de educação, em todos os níveis, podem considerar a aplicação do previsto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, de modo a possibilitar aos estudantes que direta ou indiretamente corram riscos de contaminação, serem atendidos em seus domicílios;

#### RESOLVE:

Art 1º Estabelecer o regime especial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Educativo do Estado de Goiás, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares, devendo se efetivar por meio de regime de colaboração entre os entes federados e autoridades do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

Art 2º O regime especial de aulas não presenciais será estabelecido até o dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Art 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das unidades escolares terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

I – Planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período supracitado, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil divulgação е compreensão por parte dos alunos e/ou familiares. Divulgar referido planejamento membros da comunidade Ш entre os escolar. Página **74** 



III - Preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas eletrônico. virtuais de ensino redes correio aprendizagem, sociais е IV - Zelar pelo registro da frequência dos alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas.

 V – Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais.

Art 4º Todo o planejamento, bem como o material didático adotado, devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da escola e deverá refletir, na medida do possível, os conteúdos já programados para o período.

Art 5º Os gestores das unidades escolares que, por razões diversas, manifestarem impossibilidade de execução das atribuições supracitadas nos Artigo 3º, deverão apresentar ao Conselho Estadual de Educação ou ao respectivo Conselho Municipal de Educação, calendário com proposta de reposição das aulas referentes ao período de regime especial de aulas não presenciais.

Art 6º Os Conselhos Municipais de Educação poderão adotar esta Resolução ou emitir Resolução própria de semelhante teor, em regime de colaboração e respeitada a autonomia dos sistemas.

Para acessar todas as resoluções do CEE, acesse o link: https://cee.go.gov.br/category/resolucoes/



# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Fatores identificados nas redes com bons resultados	13
Figura 2 – Principais motivos para participar de ações formativas	30
aulas presenciais	52
Quadro 1 – Matrículas no ensino fundamental – Censo Escolar 2019 Quadro 2 – Prazos do PME relativos à formação continuada e valorização do	14
magistério	29



#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC Base Nacional Comum Curricular CE Constituição do Estado de Goiás CEA Comissão Especial de Auditoria CEE Conselho Estadual de Educação

CEPFOR Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação

CF Constituição Federal do Brasil
CME Conselho Municipal de Educação
CNE Conselho Nacional de Educação

CNTE Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

COE-GO Comitê de Operações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus de Goiás

CONSED Conselho Nacional de Secretários de Educação

CTE-IRB Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa

DC-GO Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental para

o Sistema Educativo de Goiás

DF Distrito Federal

EJA Educação de Jovens e Adultos FCC Fundação Carlos Chagas FGV Fundação Getúlio Vargas

FNCEE Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GAEPE-GO Grupo Articulado de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia na

Educação Pública de Goiás

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IEDE Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IRB Instituto Rui Barbosa

ISSAI Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA Lei Orçamentária Anual MEC Ministério da Educação

NBASP Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público

OMS Organização Mundial da Saúde
PAF Plano Anual de Fiscalização
PAR Plano de Ações Articuladas
PME Plano Municipal de Educação
PNE Plano Nacional de Educação

PPA Plano Plurianual

PPP Projeto Político Pedagógico

PT Papel de Trabalho

QACI Questionário de Avaliação de Controles Internos

RA Resolução Administrativa

REANP Regime Especial de Aulas Não Presenciais SAEB Sistema de Avaliação da Educação Básica SEDUC-GO Secretaria de Estado da Educação de Goiás



SES-GO Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

SICOM Sistema de Controle de Contas Municipais do TCMGO

SIGE Sistema de Informação e Gestão Educacional

SIMEC Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC

SME Secretaria Municipal de Educação

TCE-GO Tribunal de Contas do Estado de Goiás

TCMGO Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

TCU Tribunal de Contas da União Tl Tecnologia da Informação

UNCME União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação UNDIME União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação